

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 28  
DE 18-12-2006**

**ACTA N.º 28**

**Data da reunião ordinária : 18-12-2006**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:25 horas

**Intervalos:** das 17,35 horas às 18,10 horas

**Términus da reunião:** 20:20 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 15/12/2006.....2.002.909,04 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Luís Manuel da Graça Batista

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, dando conhecimento da presença, nesta reunião, do senhor Vereador Luis Batista em substituição dos senhor Vereador Manuel Afonso, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de cinco a catorze do corrente mês e constantes dos Editais números cento e oitenta e três e cento e oitenta e quatro/dois mil e seis. -----

--- Três – Informou os senhores Vereadores do PS - Partido Socialista que não foi possível agendar os assuntos solicitados, em virtude dos serviços estarem envolvidos com a elaboração do orçamento e por isso não terem tido tempo para satisfazer outros pedidos. Disse ainda que era sua intenção, durante o mês de Janeiro, realizar uma reunião extraordinária para discutir esses assuntos. -----

--- Quatro – Convocou uma reunião extraordinária do Executivo Municipal para o próximo dia vinte de Dezembro, às dezassete horas e trinta minutos. -----

--- Cinco –Solicitou autorização para introduzir na ordem de trabalhos o seguinte assunto, não tendo havido oposição -----

--- “**Protocolo a celebrar com a Escola Básica Dom João II e a Câmara Municipal de Santarém, sobre as condições de cedência de bicicletas e capacetes por parte da Câmara Municipal.**” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse compreender que os assuntos que tinha pedido para serem agendados não o tivessem sido, solicitando, no entanto, que não

houvesse muita demora no seu agendamento, em Janeiro.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita – Um** – Disse ter tido conhecimento que no ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis houve dificuldade na utilização do Complexo Aquático por parte das escolas, devido à falta de transporte para assegurar deslocação de alunos no ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete ainda não há horários que permitam às crianças deslocarem-se às piscinas. Em face desta informação solicitou esclarecimento sobre o assunto.-----

--- **Dois** – Relativamente ao Orçamento que vai ser discutido na próxima reunião extraordinária, disse que gostaria, até quarta-feira, de ter conhecimento actualizado das verbas transferidas para as Juntas de Freguesia.-----

--- **Três** – Solicitou também listagem das dívidas já pagas às freguesias e que tinham sido contraídas pelo anterior Executivo.-----

--- **Quatro** – Perguntou se está concluído o plano concelhio para a climatização das escolas e quais as prioridades neste âmbito.-----

--- **Cinco** – Sublinhou a homenagem a António Gedeão, por ela proposta, considerando ser este um caminho fundamental para a formação dos públicos. Manifestou a sua satisfação pela forma como decorreu, pela participação que teve dos munícipes do concelho de Santarém, pela grande dignidade e pela grande validade de natureza sócio cultural e sócio política que ela constituiu.-----

--- **Seis** – Considerou a limpeza da cidade de Santarém aspecto preocupante pelo desleixo que representa, nomeadamente em Marvila e no acesso sul à cidade. Recordou que o senhor Presidente tinha referido que no mês de Outubro estaria em condições de trazer ao Executivo uma proposta nesta área, pelo que solicitou informações sobre esta questão.-----

--- Senhor **Presidente** – Respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita, informou que o plano de climatização das escolas está a avançar, estando já em fase de conclusão.

--- Relativamente à limpeza da cidade, disse ter estabelecido contactos com os serviços prisionais no sentido de criar brigadas de reforço de limpeza e de jardinagem. Por outro lado está a ser feito um estudo sobre o perfil psico e sócio profissional do funcionário

tipo dos serviços de higiene, de modo a compreender a expectativa de produtividade que resulta de mudanças. Disse ser sua intenção que o ano de dois mil e sete seja o ano do combate ao lixo, com acções de educação ambiental, junto dos comerciantes e dos utentes da cidade no sentido de Santarém ser uma cidade mais limpa.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** informou que no mandato anterior foi assinado um protocolo com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais que não foi possível concretizar por ser no final do mandato, mas que pode ser útil para novas negociações ou renegociações. Em relação à questão dos resíduos sólidos urbanos, considerou que foram cometidos alguns erros no início do mandato com a destituição da Engenheira Maria João Cardoso, que considerou ser a única técnica ligada ao ambiente, que estava a iniciar um trabalho de reformulação relativamente a essa matéria. -----

--- O senhor **Presidente** informou que a Engenheira Maria João está a exercer funções no âmbito da formação ambiental, estando a trabalhar directamente com a educação e com as escolas, face à necessidade de criar novos hábitos e novos comportamentos. Disse ainda que a mobilização terá de passar não só pelas escolas, mas por todos os sectores intervenientes da vida social, nomeadamente empresas e comerciantes, num clima de cooperação. -----

--- Senhora **Vereadora Lígia Batalha** – Relativamente à utilização do Complexo Aquático por parte das escolas, referiu que no ano anterior, o transporte dos alunos para as piscinas rondava os cinquenta mil euros e que devido a insuficiência orçamental não foi possível satisfazer. Este ano, o valor mantém-se, mas celebrou-se um protocolo com a Escola Dom João II para a cedência de trinta bicicletas, como modelo de ensaio, para permitir a deslocação dos alunos para o Complexo Aquático.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** disse que estava convicta que a Escola D. João II estava servida em relação a piscinas, devido à sua proximidade com o Complexo Aquático, não imaginando por isso esta situação. Disse que não lhe parecia que trinta bicicletas resolvessem o problema e colocou a hipótese da compra de duas pequenas carrinhas para assegurarem essas deslocações. Considerou ainda que as escolas deveriam adequar os horários de modo a que a prática da actividade nas piscinas fosse concentrada

logo no início da manhã ou ao fim da manhã. -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** recordou que a despesa com a deslocação dos alunos das Escolas do Ensino Básico dois, três, para as piscinas, em dois mil e quatro/dois mil e cinco, rondou os vinte e cinco mil euros. Disse que, para o PS - Partido Socialista, faz todo o sentido viabilizar a frequência e utilização das piscinas por parte das crianças. Considerou por isso importante que se faça esse balanço no sentido de avaliar se compensa ou não esta despesa, porque fica bastante reduzida a utilização das piscinas sem os alunos das escolas.-----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** concordou com a realização de um levantamento sobre a utilização das piscinas, tendo no entanto frisado que esta é mais uma daquelas competências que estaremos a assumir e que estão fora do âmbito da delegação de competências do Ministério da Educação. Referiu ainda que isso se traduz em desigualdades em relação a outras escolas do nosso concelho. Realçou que a Câmara tem autocarro, mas que fica mais dispendioso o combustível e as horas extraordinárias do motorista do que o aluguer à Rodoviária do Tejo.-----

--- Considerou que se os agrupamentos querem incluir esta prática, no seu plano curricular, devem solicitar a transferência de mais verbas, por parte do Governo, para poderem suportar estes custos. -----

--- A terminar informou a senhora Vereadora Luísa Mesquita que o mapa distribuído é o mapa final dos pagamentos efectuados às Juntas de Freguesia. -----

--- A senhora **Vereadora Lúcia Batalha** interveio para esclarecer que relativamente à climatização das escolas, foi feito um levantamento das escolas em que o aquecimento não estava a funcionar, as quais foram as primeiras a ser intervencionadas. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** interveio para referir que aceita desde já que possam agendar e discutir esta matéria de utilização das piscinas, considerando-a crucial, estando disponíveis para todas as discussões, considerando inadmissível que a situação se mantenha nestes termos. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **JOSÉ MARIA REIS PEDRO**, residente na Rua Doutor Jaime Figueiredo, números doze e treze, Freguesia São Salvador, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para alteração de um estabelecimento de restauração e bebidas sito no local da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Foram recebidos os pareceres favoráveis do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil – SNSPC e Delegação de Saúde – DS relativamente às alterações de um estabelecimento de restauração e bebidas localizado na Rua Doutor Jaime Figueiredo – São Salvador. O local em causa encontra-se inserido em área urbana consolidada no perímetro urbano da Cidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM e também abrangido pela Zona de Protecção ao Mercado Municipal.

--- Relativamente ao pedido de alterações e face às preexistências, considero que, na Subsecção I da Secção II do regulamento do Plano Director Municipal, nada existe a opor ao deferimento do pedido, pelo que se sugere o deferimento deste projecto de arquitectura.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em face da informação atrás transcrita, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias.-----

--- De **PEREIRA & FIALHO, LIMITADA**, com sede na Urbanização Quintal Novo, Lote vinte e quatro, Município de Benedita, apresentando projecto de arquitectura para legalização de alterações efectuadas num estabelecimento comercial sito na Rua Capelo e Ivens, número oitenta e sete, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. (Centro Histórico de Santarém)-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “A empresa requerente entregou elementos referentes à alteração do projecto anteriormente apresentado por forma a dar cumprimento ao parecer do Instituto

Português do Património Arquitectónico (IPPAR). -----

--- Da análise do projecto agora apresentado, considera-se que o mesmo poderá reunir condições de deferimento, após o parecer vinculativo do IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico.”-----

--- Pelo IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico, foi emitido parecer favorável à pretensão agora apresentada. -----

--- Em face do exposto a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- Foi presente o **Protocolo celebrado entre o Município de Santarém, Isaurinda Soares Louro e Outros e a Firma Enfis – Construções, Limitada**, do seguinte teor: --

--- “Considerando que:-----

--- a) É intenção do Município de Santarém proceder à reabilitação de parte do colector de Vale de Reis, o qual irá consistir na execução de trabalhos de construção civil para substituição do tramo danificado;-----

--- b) O actual colector encontra-se sub-dimensionado e bastante degradado;-----

--- c) Esta degradação acentuou-se com o início das obras de construção do empreendimento cuja promotora é a empresa ENFIS - Construções, S.A.;-----

--- d) A reabilitação do colector, permitirá repor a eficácia da drenagem de águas pluviais e residuais na bacia de Vale de Reis;-----

--- e) Para tal reabilitação será necessária a cedência de terrenos por parte de particulares, os quais demonstraram a sua inteira disponibilidade para o efeito; -----

--- f) Foi aprovada pelo Executivo Camarário, em reunião realizada no dia dezanove de Junho de dois mil e seis, o pedido de informação prévia número sete/dois mil e seis que definiu a capacidade construtiva do terreno onde passa actualmente parte da referida drenagem e a sujeição do proprietário ao registo de um ónus de passagem no subsolo deste colector de águas pluviais e residuais; -----

--- g) A referida capacidade construtiva corresponde à execução de edifícios de comércio, serviços e habitação multifamiliar com oito pisos, garantindo a conformidade



com o artigo trinta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, adiante designado por Plano Director Municipal, que ocuparão uma área de implantação de dois mil trezentos e doze metros quadrados e uma área de construção de oito mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados. O estacionamento ocupará uma superfície de três mil e quarenta metros quadrados (dois mil quinhentos e cinquenta metros quadrados em subsolo e quatrocentos e noventa metros quadrados à superfície), garantindo a conformidade com os artigos setenta, setenta e um, setenta e dois e setenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal; -----

--- h) A implantação do colector junto à Rua Vasco da Gama deverá afastar-se da estrema do terreno de modo a não inviabilizar a estrutura do edifício acima descrito; ----

--- i) De modo a estabelecer a continuidade entre o conjunto edificado e a não perpetuar um espaço residual, alvo de despejos de resíduos domésticos, a Câmara Municipal de Santarém obriga-se a ceder como contrapartida uma área de quarenta metros quadrados, localizada a Sul do terreno, propriedade de Isaurinda Soares Louro e outros, assinalado a azul na planta em anexo, passando do domínio público para o domínio privado, com o intuito de ser integrado na intervenção acima descrita, a qual será objecto de escritura perante o Notário Privativo do Município de Santarém; -----

--- É livremente e de boa-fé celebrado entre: -----

--- **Primeiro - MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa colectiva número 505941350, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município em Santarém, concelho de Santarém, representada para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, Exm.º Senhor Doutor Francisco Maria Moita Flores, adiante designado como Primeiro Outorgante ou Município de Santarém;-----

--- **Segundo - MANUEL MARTINS VALENTE** casado com **ISAUURINDA SOARES LOURO**, residentes na rua Vasco da Gama, número quinze rés-do-chão, em Santarém, **JOAQUIM SOARES LOURO MARTINS** casado com **ELVIRA MARTINS SANTOS JUSTO MARTINS**, residentes na rua Ana de Macedo, número treze- quarto esquerdo, em Santarém; **MARIA DE LURDES SOARES LOURO MARTINS PAULINO** viúva, residente na Rua António Bastos, número vinte e dois, em Santarém;

**SÍLVIA CRISTINA LOURO CORDEIRO PAULINO CASQUEIRO FARDILHA**

casada com **PAULO ALEXANDRE CASQUEIRO FARDILHA**, residentes na Quinta das Fontainhas, lote três - terceiro B, em Santarém e **FLORBELA LOURO MARTINS PAULINO** divorciada, residente na Rua Luís Matoso, número oito rés-do-chão, em Santarém, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

--- **Terceiro** - ENFIS – Construções, S.A., pessoa colectiva número 501375848, com sede na Avenida Bernardo Santareno, número cinquenta e quatro, em Santarém, concelho de Santarém, aqui representada pelo seu administrador, com poderes para o efeito, senhor Engenheiro Joaquim Rosa Tomás, adiante designado por Terceira Outorgante.-----

--- O presente protocolo, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

--- **Cláusula Primeira** -----

--- **UM** - Pelo presente o Segundo Outorgante compromete-se a constituir a favor do Município de Santarém, a título gratuito e à custa do seu património, a constituição de uma servidão de passagem no subsolo nos termos seguintes: -----

--- **a)** A referida servidão de passagem do colector no subsolo incide, no que a este protocolo diz respeito, sobre uma área de terreno com novecentos e quinze metros quadrados (cento e oitenta e três x cinco metros), propriedade dos segundos outorgantes e de seus representados, devidamente identificada e assinalada a vermelho na planta que se anexa ao presente protocolo como anexo I, para dele fazer parte integrante; -----

--- **DOIS** - A concretização da servidão sobre a área supra referida será formalizada mediante a celebração da respectiva escritura de constituição de servidão de passagem, perante o Notário Privativo do Município de Santarém;-----

--- **TRÊS** - Com vista à efectiva reabilitação do troço do colector de saneamento público do Vale de Reis, na extensão de cento e oitenta e três metros, definida na alínea a) do número um desta cláusula, compromete-se pelo presente protocolo, o Terceiro Outorgante, a realizar a obra de reabilitação, suportando os custos com o trabalho de mão-de-obra necessário à realização de tais obras, no troço do colector identificado na alínea a) da presente cláusula. -----

--- **QUATRO** - A orientação técnica da obra, a sua fiscalização, os encargos decorrentes de trabalhos de arqueologia, o fornecimento e encargo com os materiais de construção necessários à sua efectivação, constituem encargo e são da inteira e exclusiva responsabilidade do Primeiro Outorgante.-----

--- **Cláusula Segunda** -----

--- **Um** - O Segundo Outorgante autoriza, desde já, o Município de Santarém a ocupar as áreas identificadas nas alíneas a) do número um da cláusula primeira, no sentido de permitir a realização dos trabalhos de reabilitação do colector do Vale de Reis, pela Terceira Outorgante.-----

--- **Dois** - A Terceira Outorgante compromete-se a dar início imediato aos trabalhos de reabilitação do colector e a concluí-los no prazo máximo de cento e oitenta dias de calendário a contar da data da assinatura do presente protocolo por todos os outorgantes.

--- **Cláusula Terceira** -----

--- **Um** - Findos os trabalhos de reabilitação do colector do Vale de Reis, cuja área parcial é definida neste protocolo na alínea a) do número um da cláusula primeira, a Terceira Outorgante compromete-se a repor as vedações e/ou muros que eventualmente no decurso da obra possam vir a ser afectados e/ou por qualquer forma danificados, incluindo-se aqui também quaisquer trabalhos de remoção de terras que hajam de ser feitas nas propriedades afectadas pelas obras de reabilitação do colector do Vale de Reis, sendo que o prazo de tempo para tal efeito é coincidente com o estabelecido no número dois da cláusula anterior.-----

--- **a)** Os custos com os materiais respeitantes às reconstruções de edificações ou de muros mencionadas neste ponto que no decurso da obra possam vir a ser afectados ou danificados são da inteira responsabilidade do Município de Santarém;-----

--- **Dois** - Mais se consigna que as caixas dos colectores advenientes da reabilitação e/ou da obra a que se refere o presente protocolo deverão localizar-se na zona de passagem assinalada a vermelho no Anexo I e fora das áreas de implantação quer dos edifícios viabilizados na informação prévia, quer do arruamento ou do logradouro proposto. -----

--- **Cláusula Quarta** -----

--- (...) -----

--- Em triplicado, ficando um original para cada uma das partes.” -----

--- Foram suscitadas algumas dúvidas pela senhora Vereadora Luísa Mesquita, às quais o senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.-----

--- Submetido o respectivo assunto a votação, a Câmara deliberou por maioria, com o voto contra da CDU – Coligação Democrática Unitária, ratificar os termos do protocolo assinado em vinte e um de Novembro último pelo senhor Presidente, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- Pela **CDU – Coligação Democrática Unitária**, foi emitida a seguinte declaração de voto: -----

--- “O voto contra da CDU - Coligação Democrática Unitária, sustenta-se no seguinte: nós votámos contra a construção daquele edifício no Vale dos Reis exactamente por considerarmos que aquele espaço não o suportaria, nem havia sequer estudos geológicos que permitissem garantir a sustentabilidade daquela construção, e portanto votámos contra a construção daquele edifício, nos termos em que aconteceu. Naturalmente por termos votado contra a construção por esta razões e o que aconteceu posteriormente só nos vem dar razão no sentido de que não foram salvaguardados os interesses camarários para que aquela construção ali fosse feita. Infelizmente o futuro veio-nos dar razão, pelo que hoje não podíamos votar o protocolo que mais uma vez vem dar razão à CDU, que foi a única força que votou contra àquela construção na altura em que ela se iniciou, e que naturalmente vem, como aqui também já foi dito, penalizar a Câmara Municipal de Santarém no sentido de ter que encontrar recursos de natureza financeira para responder financeiramente a uma responsabilidade que enquanto Câmara não deveria ser sua, mas sim do construtor daquela infraestrutura e é assim mantendo a nossa coerência com o voto do mandato anterior, só poderíamos votar contra o conteúdo deste protocolo.” -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **IMOVISÃO SUL – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**

com sede na Avenida Dom João II, lote um ponto dezasseis ponto zero cinco L – décimo terceiro A – Edifício Infantes, Município de Lisboa, apresentando para o loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número doze/dois mil e dois sita na Quinta das Trigosas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, o seguinte: -----

--- **UM** – Alteração do prazo da primeira prorrogação para execução das obras de urbanização; -----

--- **DOIS** – Alteração ao alvará de loteamento (regime simplificado), nomeadamente no lote quarenta -----

--- Quanto ao **Ponto Um**, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou que não se vê inconveniente na pretensão em causa.-----

--- Quanto ao **Ponto Dois**, pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Preconiza o urbanizador uma alteração às condições da licença de loteamento consagrado em alvará número doze/dois mil e dois (com aditamento número dois/dois mil e quatro), circunscrevendo a operação à reconfiguração dos polígonos de implantação das edificações a realizar no Lote quarenta e a redução em cerca de um por cento da área de construção no loteamento (quinhentos e setenta e dois vírgula vinte sete metros quadrados). -----

--- Proponho a aprovação do pedido de alteração à licença de loteamento, nos termos estabelecidos no ponto oito do Artigo vinte sete do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (regime simplificado)”. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os pontos um e dois, em face das informações atrás transcritas -----

--- De **J. C. MENDONÇA & FILHOS, LIMITADA**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Número quarenta e nove – quarto, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Monte Cravo, freguesia da sua sede.-----

--- Pela **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte:---

--- “Por ofício de dezassete de Setembro de dois mil e quatro, foi o requerente notificado

da aprovação das obras de urbanização do loteamento em epígrafe, devendo requerer o respectivo alvará e apresentar uma garantia para a execução das infra-estruturas. -----

--- A doze de Agosto de dois mil e cinco, solicita o mesmo ao abrigo do número dois do artigo setenta e seis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, a prorrogação do prazo para emissão do alvará de loteamento por mais um ano. -----

--- Em seis de Outubro de dois mil e cinco, foi o requerente informado que, por deliberação camarária de cinco de Setembro do mesmo ano, é autorizada a prorrogação do prazo para emissão do alvará de loteamento. -----

--- Dado já ter decorrido mais de um ano, a contar da data da notificação, sem que tenha sido requerida a emissão do alvará de loteamento, e atendendo ao disposto no artigo setenta e um do mesmo diploma, deverá declara-se caducada a deliberação que aprovou as obras de urbanização, sendo o respectivo processo arquivado.” -----

--- Em face do disposto, a Câmara deliberou por unanimidade, considerar o procedimento deserto e arquivar o respectivo processo de loteamento. -----

--- De **MADEIRA RAFAEL E PEREIRA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Avenida António Maria Batista, número sessenta e oito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando aprovação do projecto de arranjos exteriores referentes ao alvará número quatro/dois mil e um que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Mergulhão, Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Relativamente a este processo, e na sequência na informação desta Divisão número duzentos e oitenta e sete/dois mil e seis de vinte sete de Julho de dois mil e seis, são apresentadas alterações que contemplam grande parte das situações que eram referidas como pontos a rever, pelo que se **considera que este projecto de alterações reúne condições de deferimento, desde que os trabalhos de plantação e a instalação da**

**rede de rega sejam acompanhados pelos serviços camarários**, para que as questões salvaguardadas tanto na informação anterior como nos vários contactos estabelecidos sejam devidamente executadas em obra. -----

--- Os trabalhos que necessitam de um acompanhamento mais específico são o talude junto à escola, com aplicação de tela de revestimento em *tecido* (com trama em polietileno e teia em polipropileno), plantação de espécies arbustivas com cobertura total do talude e colocação de tubo de gotejamento com espaçamentos entrelinhas adequados.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar o projecto de arranjos exteriores referente ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um. -----

--- Foi emitida a seguinte declaração de voto pela **CDU – Coligação Democrática Unitária**: -----

--- “Estamos a falar da alteração ao alvará que aqui foi feito recentemente, transformando uma infraestrutura residencial numa simultaneidade de residência e de clínica privada e de saúde e, portanto, dado o nosso voto contra relativamente a essa matéria, estando hoje a falar de arranjos exteriores, não poderíamos naturalmente estar de acordo com os mesmos, mas como a Câmara já aprovou por maioria esta mesma alteração de alvará em reunião anterior, também não se justifica estarmos a votar contra, daí a nossa abstenção que significa exactamente a nossa não concordância com as alterações ao alvará que foram aqui aprovadas em reunião anterior.” -----

--- **VISTORIAS** -----

--- **Pedido de Vistoria número cinquenta e cinco/dois mil e três** – Imóvel sito na Rua Capelo e Ivens, número noventa e nove, Freguesia de São Nicolau, apresentado por Mesquita & Dias, Limitada. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião, para clarificação de dúvidas. -----

--- **Pedido de Vistoria número trinta/dois mil e seis** – Imóvel sito no Beco Primeiro de Maio, no lugar de Parisal, Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, apresentado por Junta de Freguesia de São Salvador. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias** foi concluído o seguinte:-----

--- “Efectuada a vistoria ao local, juntamente com o representante da Junta de Freguesia de São Salvador, esta Comissão verificou os seguintes factos:-----

--- **Quesito Primeiro**-----

O referido prédio / fracção / fogo / construção ou elementos ameaçam ruína? Sim-----

Oferece perigo para a segurança de pessoas? Sim-----

Oferece perigo para a saúde de pessoas? Sim-----

--- **Quesito Segundo**-----

Deve ser totalmente demolido? Sim.-----

--- **Quesito Terceiro**-----

Existe risco iminente de desmoronamento? Não.-----

--- **Quesito Quarto**-----

Necessita apenas de obras de conservação / beneficiação / reparação? Não-----

Essas obras deverão consistir na:-----

Cobertura-----

Fachadas-----

Empena-----

Áreas comuns-----

Terraços-----

Rede de drenagem de águas residuais-----

Rede de drenagem de águas pluviais-----

Rede de abastecimento de água-----

Rede de electricidade-----

Caixilharias-----

Pavimentos-----

Paredes-----

Tectos-----

Outros-----

Observações-----



--- **Quesito Quinto** -----

--- É indispensável proceder ao despejo? Não-----

--- **Quesito Sexto** -----

--- Todas as condições descritas julgam-se necessárias a dotar o prédio / fracção / fogo / construção de melhores condições de habitabilidade.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel em causa, para realização das obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **Pedido de Vistoria número trinta e um/dois mil e seis** – Imóvel sito na Rua Vasco da Gama, número catorze, Freguesia de Marvila, apresentado por Maria de Lurdes da Mota Arroiteia Madeira. -----

--- A **Comissão de Vistorias**, concluiu o seguinte: -----

--- “Efectuada a vistoria verificou-se que existem algumas patologias no imóvel que deverão ser eliminadas pela Administração do Condomínio. Deverão ser efectuadas as seguintes obras:-----

--- Reparação da iluminação e respectivas botoneiras;-----

--- Reparação das campainhas e respectivos intercomunicadores; -----

--- Reparação da mola de batente da porta de entrada;-----

--- Reparação da clarabóia;-----

--- Estas obras julgam-se necessárias para dotar o edifício de melhores condições de habitabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar a administração do condomínio do imóvel em causa, para realização das obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **Pedido de Vistoria número trinta e três/dois mil e seis** – Imóvel sito na Rua Trás dos Muros, número oito, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, apresentado por Maria do Rosário Neves Gomes.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Efectuada a vistoria ao local, juntamente com a arrendatária, esta comissão verificou que relativamente à queixa de maus cheiros provocados por criação de animais, não se confirmou. Pelo contrário a casa da arrendatária encontrava-se bastante limpa, e não se

confirmou a existência de animais. No entanto, constatou-se que a habitação é desprovida de instalação sanitária, pelo que se sugere a instalação da mesma, conforme estipulado no Regulamento Geral da Edificação e Urbanização.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel em causa para realização das obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **Pedido de Vistoria número trinta e oito/dois mil e seis** – Imóvel sito no Largo Paulino da Cunha e Silva, número vinte – segundo andar, Freguesia de São Nicolau, apresentado por Olívia Maria de Jesus Santos Barata.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Efectuada a vistoria ao local, juntamente com a arrendatária e o proprietário da fracção, esta Comissão verificou o seguinte:-----

--- Trata-se de um edifício de vários pisos destinados a habitação com bastantes anos de existência. -----

--- Constatou-se que existem deficiências na rede de esgotos, nomeadamente o mau escoamento de águas na cozinha e instalações sanitárias. -----

--- O lavatório de uma das instalações sanitárias está fissurado, permitindo o escorrer de água para o pavimento. -----

--- Na instalação sanitária de menor dimensão está colocada uma sanita/pia que a arrendatária diz não utilizar, por esta não ser adequada.-----

--- A banheira da instalação sanitária está envelhecida e manchada.-----

--- O tecto da instalação sanitária está danificado. Segundo informação prestada pela arrendatária, foram ali efectuadas obras de reparação da rede de esgotos do fogo acima, terceiro andar, sem nunca ter sido reparado o tecto da sua habitação.-----

--- Para além dos aspectos apontados anteriormente, verificou-se ainda a falta de ventilação nas instalações sanitárias. -----

--- Por outro lado, reclama a arrendatária, que as janelas estão bastante envelhecidas, empenadas dificultando o seu funcionamento ao abrir e fechar. -----

--- O pavimento, em tacos de madeira está envelhecido, evidenciando o sobre-uso, com manchas, apodrecido em algumas zonas e a desprender-se. -----

--- Entende-se que as patologias verificadas estão directamente relacionadas com a idade do edifício, sobre-uso e falta de obras de manutenção e conservação dos elementos constituintes da habitação.-----

--- Conclui-se que deverão ser efectuadas obras de reparação da rede de esgotos, nomeadamente a substituição da rede existente por outra nova com materiais actuais. Substituição de loiças sanitárias. Reparação de tectos interiores, incluindo pintura final. Reparação de janelas e substituição de pavimento apodrecido, incluindo afagamento e tratamento final. Deverá ser prevista a instalação de sistema de ventilação forçada nas instalações sanitárias.-----

--- Estas obras julgam-se necessárias para dotar o fogo de melhores condições de habitabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para realizar as obras preconizadas no auto e vistoria.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- \* No **Orçamento** – número quinze, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de oitenta e nove mil seiscientos e dezassete euros.-----

--- \* Nas **Grandes Opções do Plano** – número catorze, a dotação global, nas Funções Sociais importa no valor global de dois milhões trezentos e dezoito mil quinhentos e noventa e nove euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, ratificar os despachos do senhor Presidente de nove de Dezembro, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo

sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E SETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião, devendo o mesmo ser presente na reunião extraordinária a realizar no próximo dia vinte de Dezembro.-----

--- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E SETE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião, devendo o mesmo ser presente na reunião extraordinária a realizar no próximo dia vinte de Dezembro.-----

--- **COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – TAXAS**-----

--- Pelo **Presidente da Comissão Arbitral Municipal de Santarém, Dr. José António Torrão**, foi presente a informação número cento e setenta e dois/dois mil e seis, de quinze de Novembro da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, do seguinte teor:---

--- “Na sequência da publicação das Portarias números mil cento e noventa e dois-A/dois mil e seis <sup>(um)</sup> e mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis <sup>(dois)</sup> de três de Novembro, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- O Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, veio regular as comissões arbitrais municipais (abreviadamente designadas por CAM), previstas no artigo quarenta e nove do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) aprovado pela Lei número seis/dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro.-----

--- As CAM são entidades oficiais não judiciárias com autonomia funcional – conforme artigo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis.-----

--- As CAM exercem a sua competência na área do município onde têm a sua sede, sendo a competência territorial definida em função da localização do prédio – conforme número um do artigo doze. -----

--- Nos termos do artigo onze do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, as instalações e os meios administrativos de apoio humanos ou materiais, necessários ao funcionamento das CAM são assegurados pelo Município.-----

--- No desenvolvimento da sua actividade, as CAM podem ser apoiadas tecnicamente pelo Instituto Nacional da Habitação (INH), podendo ser celebrados protocolos de cooperação para o efeito – conforme número dois do artigo onze do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto. -----

--- Para além das receitas derivadas do pagamento de taxas, nos termos e ao abrigo do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, as quais constituem receita municipal a afectar ao funcionamento da CAM, resultam para o Município de Santarém determinados encargos com o funcionamento da CAM, tais como o pagamento de senhas de presença aos elementos da CAM (à excepção do signatário e do representante do serviço de finanças de Santarém), a remuneração dos árbitros da CAM e a remuneração dos técnicos que realizam vistorias.-----

--- As CAM detêm funções administrativas, decisórias e de acompanhamento. -----

--- No âmbito das competências administrativas, ressaltam: -----

--- a) Promover a determinação do nível e do coeficiente de conservação dos prédios;---

--- b) Indicar os técnicos responsáveis pela determinação do nível de conservação; -----

--- c) Definir, a requerimento dos interessados, as obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior. -----

--- Ao nível das competências decisórias a CAM detém, entre outras, o poder de decidir – as quais têm o valor de decisões arbitrais -, sobre as seguintes matérias:-----

--- a) Reclamações relativas à determinação do coeficiente de conservação;-----

--- b) As questões levantadas por senhorios ou arrendatários relativas a obras a realizar no locado, nomeadamente quanto a responsabilidade, custo, compensação com o valor da renda, necessidade de desocupação e adequação do realojamento; -----

--- c) A falta de utilização do locado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo quarenta e cinco e na alínea a) do artigo cinquenta e seis do NRAU. -----

--- No exercício das funções de acompanhamento compete às CAM, entre outras: -----

--- a) Recolher e tratar informação relativa ao estado de conservação dos prédios arrendados do município; -----

--- b) Recolher e tratar informação relativa aos resultados das avaliações feitas; -----

--- c) Informar os interessados acerca dos procedimentos relativos à actualização de rendas. -----

--- Nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, cada CAM é constituída por: -----

--- a) Um representante da Câmara Municipal, que preside; -----

--- b) Um representante do serviço de finanças; -----

--- c) Um representante dos senhorios, nomeado pelas associações de senhorios; -----

--- d) Um representante dos arrendatários habitacionais, nomeado pelas associações de arrendatários; -----

--- e) Um representante dos arrendatários não habitacionais, podendo este ser nomeado por associações representativas de interesses económicos; -----

--- f) Um representante da Ordem dos Engenheiros; -----

--- g) Um representante da Ordem dos Arquitectos; -----

--- h) Um representante da Ordem dos Advogados. -----

--- A Câmara Municipal de Santarém, por deliberação de onze de Setembro de dois mil e seis, designou o signatário como representante da Edilidade na CAM de Santarém (sendo que, neste âmbito, foi das primeiras, a nível nacional, a fazê-lo). -----

--- O representante da Câmara Municipal na CAM, como estipulado no artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, solicitou às demais entidades representadas na CAM as designações necessárias. -----

--- A CAM de Santarém ainda não se encontra devidamente constituída dado que as entidades que foram notificadas pelo signatário – na qualidade de Presidente da CAM do Município de Santarém -, ainda não procederam à designação dos seus representantes, nomeadamente, Ordem dos Arquitectos, Ordem dos Engenheiros e resposta do INH a um pedido de esclarecimentos. -----

--- Logo que estas entidades designem os seus representantes, estará o signatário em

condições de proceder à tomada de posse dos elementos constituintes da CAM e proceder à instalação da mesma.-----

--- Enquanto a CAM não estiver devidamente constituída e instalada, como é o caso vertente, as competências administrativas e de acompanhamento previstas no Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, são atribuídas ao Município.-----

--- Doutro passo, o artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, enuncia as taxas devidas pela determinação do coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória.-----

--- Tais taxas constituem receita municipal a afectar ao funcionamento da CAM.-----

--- No número três do artigo vinte do aludido diploma, são definidos os valores das taxas a cobrar, salvo se a Assembleia Municipal não fixar valores distintos.-----

--- Os valores das taxas a cobrar pela CAM estão indexados à unidade de conta <sup>(três)</sup> (UC), como tal definida no número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e doze/oitenta e nove, de trinta de Junho.-----

--- Os valores das taxas são os seguintes:-----

--- a) Uma unidade de conta <sup>(quatro)</sup> (UC), tal como definida no número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e doze/oitenta e nove, de trinta de Junho, pela determinação do coeficiente de conservação;-----

--- b) Zero vírgula cinquenta UC pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível superior;-----

--- c) Uma UC pela submissão de um litígio a decisão da CAM.-----

--- Os valores supra identificados consubstanciam a receita das CAM, caso a Assembleia Municipal não defina valores distintos.-----

--- Quanto às despesas das CAM, tal matéria só foi cabalmente definida por via da publicação das Portarias número mil cento e noventa e dois-A/dois mil e seis e mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro.-----

--- A Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis <sup>(cinco)</sup> de três de Novembro, veio definir, caso Assembleia Municipal de Santarém não fixe outro montante, a remuneração dos árbitros e a remuneração dos técnicos que realizam vistorias. -----

--- Nos termos do número dois do artigo dezasseis da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro, a remuneração dos árbitros é fixada em três quartos da UC. -----

--- A remuneração dos técnicos é fixada em três quartos da UC (unidade de conta) por cada vistoria realizada para determinação do nível de conservação, sendo reduzida a um quarto de UC quando se trate da avaliação de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira – conforme número dois artigo treze da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro. -----

--- No que concerne à remuneração dos elementos da CAM, nos termos do número três do artigo oitavo e artigo nono do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, à excepção do signatário e do representante do Serviço de Finanças de Santarém, os restantes elementos da CAM são remunerados mediante senhas de presença, tendo direito a auferir senhas de presença por cada reunião em que intervenham, no montante correspondente a dois por cento do valor base do vencimento do presidente da Câmara Municipal, ou seja, neste momento no montante de setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos por cada senha (sendo que se desconhece ainda o valor a praticar no ano de dois mil e sete).-----

--- Como se alcança do supra exposto, as receitas provenientes da determinação do coeficiente de conservação dos edifícios (uma UC), pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível superior (zero vírgula cinquenta UC) e pela submissão de um litígio a decisão da CAM (uma UC), parecem, nesta fase embrionária da matéria e sem prejuízo de posterior avaliação, cobrir a despesa respectiva <sup>(seis)</sup>. -----

--- Deste modo, realizado um enquadramento sucinto e preliminar das fontes de receita (taxas) e de despesa da CAM, cumpre-me sugerir a Vossa Excelência, nos termos e ao abrigo do número três do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois



mil e seis, de oito de Agosto, número dois do artigo treze e número dois do artigo dezasseis, ambos da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro, alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, conjugado com o previsto na alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o seguinte:-----

--- a) Que a Câmara Municipal de Santarém, nos termos e ao abrigo da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, conjugado com o previsto na alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, proponha à Assembleia Municipal de Santarém a manutenção, a título experimental e pelo período de seis meses, dos valores constantes no número três do artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis, de oito de Agosto, número dois do artigo treze e número dois do artigo dezasseis, ambos da Portaria número mil cento e noventa e dois-B/dois mil e seis, de três de Novembro;-----

--- b) Findo o prazo de seis meses deverá ser realizada análise sobre a necessidade de alteração do *quantum* das taxas a cobrar, tendo em consideração o princípio do benefício e o da cobertura do custo, data na qual se poderá aquilatar se as taxas definidas pelo legislador, no caso concreto da CAM de Santarém, cumprem o princípio da proporcionalidade que deve presidir à sua fixação. -----

--- Anotações: -----

--- Um - Aprova o modelo único simplificado através do qual senhorios e arrendatários dirigem pedidos e comunicações a diversas entidades, no âmbito da Lei número seis/dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e dos Decretos-Leis números cento e cinquenta e seis/dois mil e seis, cento e cinquenta e sete/dois mil e seis, cento e cinquenta e oito/dois mil e seis e cento e sessenta e um/dois mil e seis, todos de oito de Agosto-----

--- Dois - Aprova a ficha de avaliação para a determinação do nível de conservação de

imóveis locados, nos termos do número dois do artigo trinta e três da Lei número seis/dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano, regula os critérios de avaliação, as regras necessárias a essa determinação e estabelece a remuneração dos técnicos competentes e dos árbitros das comissões arbitrais municipais, ao abrigo dos Decretos-Leis números cento e cinquenta e seis/dois mil e seis, cento e cinquenta e sete/dois mil e seis e cento e sessenta e um/dois mil e seis, todos de oito de Agosto-----

--- Três - A unidade de conta processual, também designada por unidade de conta (UC) surge associada ao Novo Regime de Arrendamento Urbano no artigo vinte do Decreto-Lei número cento e sessenta e um/dois mil e seis , de oito de Agosto, servindo para apurar o valor das taxas a pagar pelos senhorios e arrendatários que recorram aos serviços das Comissões Arbitrais Municipais (CAM). A unidade de conta (UC) está definida no número dois do artigo cinco do Decreto-Lei número duzentos e doze/oitenta e nove, de trinta de Junho e é actualizada trienalmente. O seu valor corresponde a um quarto da retribuição mínima mensal mais elevada que tiver vigorado no dia um de Outubro do ano anterior, arredondado para a unidade de euro mais próxima. -----

--- Quatro - O valor da UC para o triénio dois mil e sete, dois mil e oito e dois mil e nove rondará os noventa e seis euros (o valor da UC para o triénio dois mil e quatro, dois mil e cinco e dois mil e seis cifrou-se em oitenta e nove euros)-----

--- Cinco - Aprova a ficha de avaliação para a determinação do nível de conservação de imóveis locados, nos termos do número dois do artigo trinta e três da Lei número seis/dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano, regula os critérios de avaliação, as regras necessárias a essa determinação e estabelece a remuneração dos técnicos competentes e dos árbitros das comissões arbitrais municipais, ao abrigo dos Decretos-Leis números cento e cinquenta e seis/dois mil e seis, cento e cinquenta e sete/dois mil e seis e cento e sessenta e um/dois mil e seis, todos de oito de Agosto-----

--- Seis - Os valores indicados na legislação referida apresentam, aparentemente, uma relação directa com o lado da receita, ou seja, ao se prever a realização de, por exemplo,

novecentos vistorias a realizar por técnicos (os quais recebem três quartos de uma UC por vistoria), terá de se ter em linha de conta que o requerente que solicita tal diligência (por exemplo: avaliação do nível de conservação), terá de desembolsar para os cofres do Município de Santarém (caso a Assembleia Municipal não delibere valor diferente), o valor correspondente a uma UC.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- Fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante, o documento “Conceito, actualização e evolução da Unidade de Conta”, da Direcção Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça (Documento III). -----

--- **CONJUNTO DE ESPAÇOS EXTERIORES EM SÃO DOMINGOS - SANTARÉM - BALANÇO FINAL DA OBRA** -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número cento e quarenta/dois mil e seis-SAFT, de quinze de Maio, do seguinte teor: -----

--- **“INTRODUÇÃO** -----

--- Os trabalhos da empreitada referida em titulo encontram-se concluídos de acordo com o preconizado em projecto de execução, pelo que somos a apresentar o balanço final da mesma. -----

--- Relativamente ao desenrolar da empreitada, a mesma processou-se normalmente, não existindo factos com relevância assinalável que tenham contribuído negativamente para a mesma. Ressalva-se apenas o facto de um projecto de execução ter apresentado algumas imprecisões que levaram à necessidade de acerto no decorrer da obra física. ----

--- **DADOS GERAIS**-----

--- **Consórcio adjudicatário** ..... Vibeiras, SA / Aquino & Rodrigues, SA -----

--- **Consignação da empreitada** ..... vinte e seis de Setembro de dois mil e cinco -----

--- **Prazo de execução** ..... cento e oitenta dias -----

--- **Valor de adjudicação** ..... quatrocentos e vinte e três mil seiscientos e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos + IVA -----

**--- TRABALHOS A MAIS -----**

--- No decorrer da empreitada, e após análise ao projecto de execução de iluminação pública associado à mesma, realizada pelos serviços do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, constataram-se algumas lacunas desse projecto relativamente às necessidades de iluminação da zona em intervenção, tendo sido proposto um projecto de alterações ao projecto inicial.-----

--- Atendendo a este facto, apresentámos à consideração superior uma proposta de trabalhos a mais respeitantes às propostas de alteração feitas, através da informação número trezentos e dezassete/dois mil e cinco-DIE, propondo a assunção de um valor de dez mil oitocentos e catorze euros e dezanove cêntimos + IVA correspondentes a um acréscimo de custos, comparativamente à proposta inicial, de dois vírgula cinquenta e cinco por cento. Esta proposta foi aceite e encontra-se em fase de cabimentação orçamental.-----

--- Contudo, após a medição dos trabalhos verifica-se que o valor de trabalhos a mais se resumem a sete mil oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e quatro cêntimos + IVA, único valor ainda a facturar após respectiva cabimentação, e que corresponde a um acréscimo final ao custo da empreitada de um vírgula oitenta e seis por cento.-----

**--- TRABALHOS A MENOS -----**

--- Das medições realizadas ao longo da empreitada, e mediante a implementação de algumas rectificações e acertos aos trabalhos realizados, em particular no que se refere à aplicação de pavimentos betuminosos, resultou na existência de um valor de trabalhos a menos relativamente aos valores inicialmente orçamentados.-----

--- Os trabalhos a menos apurados das medições efectuadas assumem o valor global de dezanove mil quatrocentos e doze euros e vinte e seis cêntimos, correspondentes a um decréscimo relativo ao valor adjudicado para a execução da empreitada de quatro vírgula cinquenta e oito por cento.-----

**--- CONCLUSÃO -----**

--- Conforme se depreende do atrás exposto, o cômputo global da empreitada em análise, resultou num decréscimo do valor adjudicado para a execução desta empreitada

de reabilitação urbana. Do balanço entre trabalhos adjudicados e realizados, trabalhos a mais propostos e aprovados e dos trabalhos a menos verificados, conclui-se a existência de um valor a menos global de menos onze mil quinhentos e dezanove euros e oitenta e dois cêntimos, correspondentes a um decréscimo de dois vírgula setenta e dois por cento.

--- Apresentamos se seguida quadro resumo do balanço financeiro da empreitada. -----

--- Em anexo é apresentado quadro com a execução de trabalhos contratuais e trabalhos a mais. -----

Valor de Adjudicação	423.623,97 € + IVA
Trabalhos Contratuais Realizados e Facturados	404.211,71 € + IVA
Trabalhos Contratuais a Menos	- 19.412,26 €
Trabalhos a Mais Propostos e Aprovados (em cabimentação)	10.814,19 € + IVA
Trabalhos a Mais Realizados	7.892,44 € + IVA
Resultado Final da Empreitada = Trabalhos Contratuais – Trabalhos Facturados – Trabalhos a Mais	- 11.519,82 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o balanço final da empreitada, assumindo os respectivos encargos, devendo celebrar-se contrato adicional. Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para a aprovação da minuta e assinatura do contrato.-----

--- **EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DE QUATRO LIXEIRAS DO DISTRITO DE SANTARÉM - REGULARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** -----

--- Pela **Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental** foi presente a informação número duzentos e dezasseis/dois mil e cinco, de dezoito de Novembro que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da informação número duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito/dois mil e cinco, de um de Outubro, referente ao assunto em epígrafe e dos pareceres da Chefe de Divisão Financeira bem como da Directora do Departamento de Administração e Finanças, foi realizada uma reunião com o Director do Departamento de

Gestão Urbanística e Ambiente e eu própria no dia dois de Novembro de dois mil e cinco, para se aferir o lapso do documento de autorização de despesa que pelo valor de quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos que deverá ser submetido, a aprovação em reunião de Câmara. -----

--- Informa-se sobre o desenvolvimento desta empreitada de concepção e construção do encerramento e recuperação de quatro lixeiras do Distrito de Santarém, o seguinte:-----

--- Um – A referente obra de qualificação ambiental foi sempre uma preocupação do Executivo Municipal, após o encerramento das lixeiras e a entrada em funcionamento do aterro sanitário em mil novecentos e noventa e nove, uma vez que constituíam um risco de saúde pública e um marco de degradação ambiental que viola qualquer princípio de desenvolvimento sustentável, conforme ofício do senhor Vereador Hermínio Martinho em treze de Junho de dois mil e do senhor Presidente da Câmara, José Miguel Noras, a onze de Agosto de dois mil; -----

--- Dois – A Resitejo é o dono da obra pois obras desta dimensão e relacionadas com o Plano estratégico de Gestão de Resíduos Urbanos (PERSU mil novecentos e noventa e sete) só podem ter financiamento da União Europeia se for uma candidatura do Sistema Intermunicipal de Tratamento de Resíduos. Assim, em vinte e seis de Junho de dois mil e um, a Resitejo informa que abriu o Concurso Público para a concepção e construção do encerramento e recuperação de quatro lixeiras do Distrito de Santarém (três lixeiras de Santarém (Ómnias, Vale de Ossos e Pernes) e uma de Alcanena); -----

--- Três – A empreitada engloba as lixeiras das Ómnias, Vale de Ossos e Pernes no concelho de Santarém e a lixeira da Vila Moreira no concelho de Alcanena. -----

--- Quatro – Esta empreitada foi adjudicada à HLC – Engenharia e Gestão de Projectos, S.A., pela Direcção da Resitejo, em um de Fevereiro de dois mil e dois, no valor de um milhão setecentos e sessenta e um mil e vinte e nove euros e oitenta e sete cêntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

--- Cinco – Em vinte de Junho de dois mil e dois foi celebrado o contrato da referida empreitada. Este projecto foi aprovado por despacho do Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente em vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois,

através do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo com o financiamento de setenta e cinco por cento.-----

--- Seis – O valor do contrato da empreitada foi de um milhão setecentos e sessenta e um mil vinte e nove euros e oitenta e sete cêntimos, do qual, as obras nas três lixeiras do concelho de Santarém correspondem efectivamente, depois do financiamento, a quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove euros.-----

--- Sete – O valor de quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove euros foi integrado nas Grandes Opções do Plano do ano dois mil e cinco.-----

--- Oito – As facturas da Resitejo emitidas à Câmara Municipal não foram pagas. A Resitejo pagará à HLC juntando o pagamento da Câmara Municipal de Santarém com o financiamento do fundo comunitário.-----

--- Perante esta lacuna e para resolver uma situação que teve a concordância dos executivos anteriores e não se questiona a importância da obra e a obrigação dos Municípios no encerramento e selagem das lixeiras (PERSU mil novecentos e noventa e sete) sou de parecer que se deverá formalizar o procedimento de autorização da despesa e cabimentar o referido valor de quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, formalizando assim o procedimento de autorização de despesa e assumindo os respectivos encargos.-----

--- **PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**-----

--- Pelo senhor **Presidente** foi presente o seguinte despacho:-----

--- “O Parque Desportivo Municipal é um projecto estruturante do Concelho. Lançado pelo anterior Executivo é uma das obras que merece o nosso apoio e continuidade.-----

--- Porém, razões várias, o Parque Desportivo nasceu com deficiências de várias ordens. Foi projectado para ser desenvolvido em quatro fases para uma área de dezassete hectares e, na realidade, só havia doze hectares disponíveis. Já em cima das eleições,

arrancou-se com a primeira fase do projecto e novos problemas surgiram, nomeadamente a impossibilidade de arrancar sobreiros, por interdição da DRARO, operação decisiva para a exequibilidade da primeira fase. -----

--- Só havia uma solução: reformular o projecto inicial. Adaptá-lo às realidades e superar as resistências materiais e legais à sua execução. -----

--- Contratou-se um arquitecto para reformular o desenho inicial, sob controlo da Divisão de Projectos, da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Perante o desenho final verificou-se que o mesmo poderia ser integrado num local mais harmonioso com a finalidade do Parque, junto ao complexo desportivo já existente.

--- Consultou-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo que, através do seu vice-presidente, visitou o local e foi opinião unânime que conglomerar os equipamentos desportivos era a política adequada às exigências de rentabilidade e gestão dos mesmos. -----

--- Em face do exposto, submeto à reunião de executivo a seguinte proposta: -----

--- Que seja aceite a alteração do Parque Desportivo Municipal e o lançamento do respectivo concurso público para a concepção, execução do projecto de arquitectura presente no local acima referido.” -----

--- O senhor **Presidente** fez um breve historial do processo projectado em quatro fases para dezassete hectares, sublinhando que o actual Executivo apoiou a construção do Complexo Desportivo Ladislau Teles Botas. No entanto o projecto tinha dois erros capitais: estava projectado para dezassete hectares quando só havia doze hectares e a primeira fase foi lançada em terrenos com sobreiros plantados, o que não permitia a execução da obra. Procederam então à suspensão da primeira fase da obra e solicitaram a adaptação do projecto para a área existente assim como a criação de outro tipo de valências, no quadro de outros fundos estruturais, tentado criar, no princípio da complementariedade com o concelho de Rio Maior, outras valências que não existem naquele concelho, fazendo com que houvesse mobilidade ao nível dos interesses desportivos. Ao continuar a desenvolver o desenho desta obra percebeu-se que teria mais eficácia se se concentrasse todo o tecido desportivo num mesmo local, na Quinta do



Tareco. Apresentada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo esta nova localização, foi considerada por eles excelente, tendo o local sido posteriormente visitado. Terminou dizendo que o projecto está terminado e na posse de todos os vereadores, pelo que o coloca agora à discussão no Executivo e posteriormente na Assembleia Municipal.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** - Afirmou que o Executivo Municipal anterior nunca projectou um Parque de dezassete hectares. O que inicialmente foi feito foi um plano global de intervenção para uma zona que rondava os dezassete hectares e que posteriormente foi considerado de difícil execução, não só pelos projectos que estavam a ser desenvolvidos na cidade como face a outras intervenções naquela zona. Em face disso, decidiram avançar com um projecto de menor dimensão, mas que era importantíssimo para responder às necessidades das populações, nomeadamente no que se refere a espaços desportivos. Considerou ainda ter sido realizado na altura certa, para se poder aproveitar os fundos comunitários no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio. Relativamente aos sobreiros disse que tinham sido informados que não haveria problema, porque era possível aumentar a área de sobreiros naquela zona e a quantidade de sobreiros a abater não teria qualquer impacto. Solicitou cópia do ofício que supostamente interditou o “abate” dos sobreiros. -----

--- Relativamente à proposta agora apresentada disse que a mesma tinha algumas lacunas, nomeadamente qual a área necessária à intervenção, quem são os proprietários dos terrenos e qual a estimativa de custos da obra e do projecto. -----

--- Continuou recordando que está a decorrer um Plano de Pormenor da Rua “O”, que prevê uma via de acesso ao actual Pavilhão Desportivo, uma rotunda na Estrada Nacional número três, que ligava a via que vinha da Avenida Nossa Senhora de Fátima, em São Domingos, e um conjunto de pequenos equipamentos, como uma zona de circuito de manutenção, uma zona de paintball e uma zona de escalada.-----

--- Considerou que a haver disponibilidade financeira da Autarquia para a construção de um pavilhão de alta qualidade, este deveria ser construído em Alcanede e Pernes. Disse ainda que se o objectivo é concentrar equipamentos desportivos então que existem

terrenos disponíveis junto ao Complexo Desportivo Aquático, considerando que o local agora proposto não faz qualquer sentido. -----

--- O senhor **Presidente** respondeu ao senhor Vereador Rui Barreiro e a várias interpelações da senhora Vereadora Luísa Mesquita dizendo que o valor da obra está estimado em sete milhões e quinhentos mil euros, iniciando-se a primeira fase com a mesma verba que estava prevista para a primeira fase do projecto do anterior Executivo. Referiu que para aquele projecto a área necessária ronda os cinco hectares sendo alguns terrenos propriedade da Câmara. Os que não pertencem à Câmara são espaço verde de enquadramento, cuja expropriação administrativa é fácil de efectuar. Explicou ainda que a primeira fase inclui a construção do Estádio, do Pavilhão Desportivo, da Pista de Atletismo e da Pista de Manutenção, ficando excluída por agora a construção da Pousada da Juventude/Centro de Estágio e da Sala de Tiro, que serão alvo de próxima candidatura. Elucidou que o valor de sete milhões e quinhentos mil euros é o estimado para a obra até ao ponto sete do programa apresentado. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** esclareceu que o que existia no anterior mandato era um plano para um complexo desportivo que incluía os dezassete hectares e as quatro fases; um plano, que tal como este agora apresentado estava projectado para uma área cujos terrenos não são todos da Câmara. Clarificou que era um plano e que, quando surgiu o projecto do Parque de Saúde da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, as terceira e quarta fases do projecto foram dadas de imediato como não exequíveis. -----

--- Frisou que o plano era para uma área cujos terrenos não eram só da Câmara e que em outras fases se negociaria a posse dos terrenos necessários à prossecução do plano, mas que em termos de projecto havia apenas o da primeira fase e que foi alvo de concurso. --

--- Considerou que o que está hoje a ser apreciado também é um plano, tal como era o do anterior Executivo, com as quatro fases em dezassete hectares. Considerou ainda que continua a ser necessária a construção de mais dois campos de relva sintética em Santarém e que por isso veriam como viável o alargamento do espaço desportivo do pavilhão, mas considera que o local agora proposto não é o adequado para fazer um campo sintético. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** questionou esta opinião, dado que durante anos se considerou aquele espaço o ideal para concentrar os equipamentos desportivos do Concelho, nunca tendo ouvido contrariar esta ideia, sendo que, o pavilhão desportivo lá construído foi sempre no sentido de um dia, quando houvesse disponibilidade financeira da Câmara, se alargar aquelas infraestruturas desportivas.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio novamente para esclarecer a senhora Vereadora Luísa Mesquita que o Plano de Pormenor da Rua “O” que está a ser elaborado e que ainda não foi suspenso, equacionou, face às linhas de água existentes e também ao desnível que aquela zona apresenta, as diversas possibilidades de utilização daquele espaço e por isso, o que lhes foi sempre proposto foi uma intervenção, já de si algo agressiva, que era a construção de uma via que ligaria São Domingos àquela zona desportiva e à Estrada Nacional número três, sendo que os restantes espaços deveriam ter pouco impacto. Terminou mantendo a sua posição e dizendo que, a concentrar mais equipamentos, podendo haver vantagens nessa concentração, há espaços municipais disponíveis junto ao Complexo Aquático e seria outra zona da cidade que seria servida por instalações desportivas.-----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Considerou que a dispersão de equipamentos é prejudicial, por exemplo no que se refere ao transporte de crianças para os diversos locais. Sublinhou que em todos os manuais desportivos é aconselhada a concentração, para que membros da mesma família possam usufruir do mesmo espaço sem necessidade de deslocações pela cidade ou pelo Concelho. -----

--- Disse que se estão a tentar concentrar equipamentos numa zona, de modo a que Santarém fique com duas grandes zonas desportivas. -----

--- Referiu que estão a elaborar um projecto para a zona envolvente do Complexo Aquático Municipal, que terá um parque de desportos radicais, uma zona de desportos de escalada, uma zona verde e um parque de desporto informal.-----

--- Em relação aos terrenos garantiu que não se vão projectar obras para terrenos que não sejam da Câmara, sem antes formalizar todas as questões, nomeadamente de aquisição. Informou que já se encetaram os processos administrativos para expropriação de terrenos

que não são da Autarquia, terrenos estes que não têm aptidão para construção, pelo que o seu preço é baixo, estando já em fase de escolha do perito oficial para avaliação desses terrenos.-----

--- Em relação ao terreno onde estava projectado o anterior complexo desportivo disse que segundo informações que obteve a primeira fase de um todo de quatro fases e as infraestruturas estavam dimensionadas para quatro fases; quatro fases essas que nunca poderiam ser executadas porque havia projectos, nomeadamente o Campus Vinte e Um e a Parquiscalabis, que não permitiam que o complexo desportivo pudesse ter os dezassete hectares. Considerou por isso que não era possível concretizar aquele projecto.

--- Quanto aos relvados sintéticos referiu que já está em curso o procedimento para a construção de um deles e que estão programados mais dois, para o Concelho, para dois mil e sete. Disse ainda que em breve trará ao Executivo um protocolo a celebrar com o actual proprietário do Campo Chã das Padeiras. Disse que o que está programado, em termos de relvados, responde perfeitamente às necessidades do Concelho e não só na Cidade, a saber: o Campo Chã das Padeiras; o de relva sintética do futuro Complexo Desportivo; o de relva sintética na Ribeira de Santarém; e o do Gualdim, que se aguarda a todo o momento venha à posse da Câmara. -----

--- Relativamente aos Pavilhões Desportivos, conforme vem espelhado no Orçamento e Plano de Actividades para dois mil e sete, disse pretender iniciar a construção dos pavilhões das Escolas de Ensino Básico dois, três de Pernes e de Alcanede. Disse ainda que embora se tenha inaugurado há pouco um pavilhão numa escola, este está sempre ocupado por grupos desportivos, deixando os particulares, que até agora utilizavam o pavilhão da Escola Prática de Cavalaria, sem espaço para praticar desporto informal, reforçando assim a ideia de que há carência de outro pavilhão. -----

--- Recordou o protocolo existente há alguns anos com o Grupo de Futebol dos Empregados do Comércio de Santarém informando que a Direcção está disponível para transformar aquele protocolo, por forma a que a Câmara não tenha de construir um pavilhão única e exclusivamente para aquele grupo desportivo.-----

--- Informou ainda que existe um compromisso do senhor Secretário de Estado da

Juventude e do Desporto, no âmbito do Congresso do Desporto, na sequência de um desafio que lançou aos Municípios e às Federações de cada uma das modalidades que pudessem constituir Centros de Excelência. Referiu que a Federação de Andebol esteve a ver este estudo prévio, dando inclusive algumas sugestões no sentido de se constituir um Centro de Excelência, o qual terá o apoio do Governo. -----

--- Este projecto agora apresentado equivale, segundo estimativas, a sete milhões e quinhentos mil euros, valor este igual ao projecto apresentado pelo anterior Executivo, com a vantagem de, além dos fundos comunitários já garantidos, beneficiar do próximo QREN - Quadro de Referência Estratégica Nacional e, ainda do financiamento por parte da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, quer para o Centro de Excelência para a prática de uma modalidade, quer para a construção da Pousada da Juventude. Referiu ter havido a preocupação de assegurar a sustentabilidade deste projecto logo no início e ter fontes de financiamento que ajudem esta construção nos moldes em que está a ser apresentado.-----

--- Em relação à linha de água é uma preocupação que deve existir na fase de projecto. Disse que o estudo prévio revela que o projecto conforme é pretendido e segundo as valências desejadas, cabe naquele local. Acrescentou que segundo a opinião do Professor Fonseca Ferreira, a ideia de querer concentrar os equipamentos é excepcional e a zona é fantástica, com boas acessibilidades permitindo a ligação entre o centro da Cidade e também uma das saídas da Cidade. Disse ainda que o senhor Engenheiro Moura de Campos, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, também visitou o local tendo manifestado a mesma opinião e sugerido que logo no projecto seja desviada a linha de água, ou então, caso não seja desviada, construir sobre a linha de água, tal como foi já construído o Pavilhão. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** questionou se a área do terreno é suficiente para construir todos os equipamentos constantes do projecto e também dos equipamentos previstos na “Evolução futura”, constante do programa apresentado, ao que o senhor **Vereador Ramiro Matos** respondeu que é intenção do Executivo expropriar a totalidade do terreno, ou seja, cerca de vinte e quatro hectares, para assegurar que o que não seja

Parque Desportivo, sejam zonas verdes de enquadramento à entrada da Cidade ou futuras valências para além das agora apresentadas. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e os votos contra dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, concordar com a proposta de alteração da localização, devendo proceder-se ao lançamento do concurso público para a concepção e execução do projecto de arquitectura. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** apresentou a seguinte **declaração de voto**: --

--- “Esclarecidas todas as dúvidas que tínhamos acerca deste projecto, quer de natureza da sua implantação futura, quer dos objectivos e das estratégias para essa mesma implantação, o nosso voto favorável resulta em primeiro lugar desta centralização de infra-estruturas desportivas ter sido, desde sempre, e quando digo desde sempre, digo desde a primeira Comissão Administrativa desta Câmara Municipal de Santarém a proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária. Sempre defendemos, ao longo destes anos a centralização dos equipamentos desportivos, para prestar a melhor resposta aos munícipes. Tínhamos esta opinião acerca do Complexo Aquático, tínhamos esta opinião acerca do Complexo Desportivo e portanto a nossa posição de voto hoje, adequa-se exactamente àquilo que sempre defendemos. Estamos convictos até demonstração em contrário que essa centralização é uma mais valia e uma aposta para o Concelho de Santarém. Relativamente ao projecto propriamente dito, as dúvidas foram esclarecidas e naturalmente a adequação e implantação deste mesmo projecto terá, como aqui foi dito pelo senhor Presidente, de ser acompanhado por este Executivo à medida que os projectos forem sendo concretizados e os dinheiros quer nacionais quer comunitários forem aparecendo para responder, com as devidas prioridades, à sua concretização. E nesse sentido a nossa disponibilidade para esse acompanhamento é total, quer para o confirmar na sua totalidade, quer para definir as prioridades na sua execução. E é nesse sentido que o nosso voto está sustentado.” -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** referiu que a sua intervenção constitui a sua **declaração de voto**. -----

--- O Programa assim como a planta “Plano Geral” apresentados, ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos IV e V). -----

--- **REQUALIFICAÇÃO DA CASA DA PORTAGEM**-----

--- Pelo **Técnico Assessor, Engenheiro Francisco Jerónimo, do Gabinete de Apoio à Presidência**, foi presente a informação número vinte e dois/FJ/dois mil e seis, de treze de Novembro, do seguinte teor:-----

--- **“Um – Introdução**-----

--- Estamos na presença de um processo que foi iniciado em dois mil e três, com empreitada suspensa em Dezembro/dois mil e cinco por ser inviável a sua concretização, obrigando a novos estudos importantes para encontrar solução que viabilize a conclusão global do empreendimento.-----

--- Pretende-se com esta informação propor os procedimentos mais adequados com vista à conclusão global da obra, para que este equipamento fique disponível para a desejada utilização.-----

--- **Dois – Obra adjudicada**-----

--- A Requalificação da Casa da Portagem, constitui um processo de empreitada iniciado em dois mil e três.-----

--- **Dois.um – Dados gerais da empreitada**-----

--- Lançamento do concurso..... trinta de Junho de dois mil e três-----

--- Data do contrato..... dezasseis de Junho de dois mil e quatro-----

--- Valor da adjudicação..... Trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e nove cêntimos-----

--- Auto de consignação..... sete de Fevereiro de dois mil e cinco-----

--- Prazo de execução contratual..... trezentos e sessenta dias-----

--- Empreiteiro..... H. Teixeira & C<sup>a</sup>, Limitada-----

--- Suspensão dos trabalhos..... treze de Dezembro de dois mil e cinco-----

--- Ratificada pelo executivo Municipal..... dezanove de Dezembro de dois mil e cinco-----

--- **Dois.dois – Evolução da empreitada**-----

--- A empreitada contratualizada em dezasseis de Junho de dois mil e quatro, só em sete

- de Fevereiro/dois mil e cinco foi consignada.-----
- Desde início foram equacionadas alterações ao projecto, em particular solução projectada para a estrutura. -----
- Na acta número treze da reunião de obra realizada em dois de Novembro de dois mil e cinco é referida a apresentação de uma proposta para a cobertura e que por isso os trabalhos a partir de Julho tiveram um andamento anormal e a viabilidade de terminar a obra no prazo contratual era praticamente nula. -----
- Na acta número catorze da reunião de obra, realizada em vinte e dois de Novembro de dois mil e cinco, o adjudicatário reclama urgência na aprovação da proposta para a realização da cobertura (*“A cobertura existente estava de tal forma deteriorada, que seria impossível uma intervenção”*). -----
- Na reunião do Executivo Municipal de dezanove de Dezembro de dois mil e cinco, foi suspensa a empreitada e retirada a fiscalização aos técnicos em tempo nomeados para o efeito. -----
- Face às omissões do projecto e às indefinições nas soluções técnicas a adoptar foi solicitado a uma equipa técnica exterior o estudo de avaliação das condições de estabilidade global do imóvel.-----
- **Dois.três – Execução financeira** -----
- Trabalhos executados por H. Teixeira & C<sup>a</sup>, Limitada e quantificados até ao Auto número sete – cento e vinte um mil e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos + IVA.-----
- Revisão de preços facturados – cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos. -----
- Valores pagos em dois mil e cinco: -----
- Autos um a seis e revisão de preços – cento e vinte mil e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos. -----
- *Nota:* -----
- → Todos os trabalhos contratuais executados estão facturados. -----
- → Apenas o auto número sete, enviado em vinte e dois de Dezembro de dois mil e



cinco, não foi conferido pela equipa de fiscalização. -----  
--- → Relativamente a trabalhos a mais à empreitada, estão executados no montante de vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta e nove cêntimos, mas não facturados.-----  
--- **Três – Avaliação da estrutura do imóvel**-----  
--- Uma equipa coordenada pelo Engenheiro Augusto Candeias desenvolveu o estudo de avaliação das condições da estabilidade global do imóvel, tendo concluído que a estrutura em betão armado executada na obra concursada, não tinha sido calculada para suportar as condições que a situação encontrada exigia, nomeadamente a ausência de qualquer estudo sobre o comportamento sísmico.-----  
--- Após a avaliação de hipóteses possíveis o projectista desenvolveu uma solução que passa por:-----  
--- \* Reforço da estrutura do imóvel, incluindo fundações;-----  
--- \* Concepção de nova cobertura, incluindo a estrutura resistente.-----  
--- **Quatro – Projecção de custos global para o empreendimento**-----  
--- **Quatro.um – Empreitada adjudicada em Junho de dois mil e quatro a H. Teixeira & C<sup>a</sup>, Limitada**-----  
--- \* Valor dos trabalhos contratuais executados e facturados -----  
--- (Auto um a sete)..... cento e vinte e um mil e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos -----  
--- \* Trabalhos a mais, não previstos no contrato-----  
--- → Trabalhos a mais já executados (mais nove vírgula três por cento relativamente à adjudicação). Não aprovados..... vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta e nove cêntimos.-----  
--- → Trabalhos a mais não executados, mas indispensáveis à evolução da empreitada adjudicada e necessários ao seu acabamento (mais treze vírgula nove por cento relativamente à adjudicação) ..... quarenta e três mil setecentos e quatro euros e setenta e três cêntimos.-----  
--- \* Trabalhos a menos (menos quatro vírgula cinco relativamente à adjudicação) .....

menos treze mil novecentos e sessenta e um euros e quarenta e seis cêntimos. -----

--- \* Valor estimado global para esta empreitada -----

--- → Valor do contrato ..... trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e nove cêntimos -----

--- → Trabalhos a mais/Trabalhos a menos ..... mais cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos -----

--- **Quatro.dois – Trabalhos não previstos no contrato, separados da execução do mesmo** -----

--- → Valor estimado para concurso público a lançar ..... cento e sessenta e sete mil novecentos e vinte euros -----

--- **Cinco – Conclusão**-----

--- Considerando a evolução deste processo e a situação actual da obra, vimos propor: --

--- **Um** – Manter a suspensão da empreitada resultante do contrato celebrado com H. Teixeira & C<sup>a</sup>, Limitada, actualmente com índice de execução aproximado de quarenta por cento, ao abrigo do artigo cento e oitenta e seis, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. -----

--- **Dois** – Accionar a abertura de um concurso público para a execução dos trabalhos de reforço da estrutura existente e construção da cobertura, para o qual se estima um investimento de cento e sessenta e sete mil novecentos e vinte euros. -----

--- **Três** – Que após a execução da empreitada referida em dois, o empreiteiro H. Teixeira & C<sup>a</sup>, Limitada, cumpra o contrato, incluindo a execução dos trabalhos a mais necessários à conclusão total da obra, para os quais se estima um valor global de trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

--- **Quatro** – Há compromisso financeiro efectivado para os trabalhos contratuais. Para os trabalhos a mais e para o novo procedimento não está de momento disponível verba.”

--- O senhor **Presidente** informou que reuniu com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, que vive com muita preocupação este assunto. Referiu que aquele imóvel foi transformado num ícone para aquela Freguesia e mesmo que houvesse vontade de abandonar o projecto, já há muito dinheiro gasto, para

além de que não haveria comprador para aquele imóvel. Assim, submeteu à aprovação o documento apresentado, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, do Técnico Assessor Francisco Jerónimo, do Gabinete de Apoio à Presidência, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **ZONA INDUSTRIAL DE SANTARÉM - VENDA DO LOTE NÚMERO SETE EM REGIME DE PROPRIEDADE PLENA** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e oito/dois mil e seis, de vinte e quatro de Novembro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em face da carta do senhor José Manuel Ferreira Beja, a formalizar proposta de aquisição da propriedade plena do lote referenciado, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- • O senhor José Ferreira Beja é, actualmente, o superficiário do lote número sete, sito na Zona Industrial de Santarém, com a área de dois mil e setecentos metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo número mil trezentos e quarenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número duzentos e vinte;-----

--- • O preço de venda, em regime de propriedade plena dos lotes já alienados em direito de superfície, proposto, para o ano de dois mil e seis, pela Comissão de Avaliação do Património Imóvel Municipal, foi de vinte seis euros e sessenta e dois cêntimos/metro quadrado, embora não esteja ainda aprovado pela Câmara Municipal; -----

--- • Caso o Executivo Municipal delibere aprovar o preço de venda referenciado no ponto anterior, o valor total de venda do lote número sete será de setenta e um mil oitocentos e setenta e quatro euros;-----

--- • Após a autorização de venda, por parte do Executivo Municipal, segue-se a celebração da escritura que formaliza a transacção.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, autorizar a venda em regime de propriedade plena do lote número sete, sito na Zona Industrial, pelo valor de setenta e um mil oitocentos e setenta e quatro euros. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** apresentou a seguinte **declaração de voto**: --

--- “A nossa abstenção tem que ver fundamentalmente com aquilo que ao longo de todos os anos temos defendido, que nós não estamos perante uma Zona Industrial mas perante uma zona de armazéns, e a prova exacta que não estamos perante uma verdadeira Zona de Desenvolvimento Económico e Industrial da Cidade, é a venda destes lotes, em regime de permanência desde a sua inauguração até aos dias de hoje. E é essa a razão da nossa abstenção.”-----

--- O senhor **Presidente** aproveitou a oportunidade para informar que existe uma Comissão que está a fazer a avaliação de toda esta Zona Industrial, em colaboração com diversas Divisões da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ENSINO DE MÚSICA**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil duzentos e oito/dois mil e seis, de vinte e dois de Novembro, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Rede Pré-escolar implementado em Santarém desde o Ano Lectivo mil novecentos e noventa e oito/noventa e nove, resultante no Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Santarém, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, o Município de Santarém tem vindo a dinamizar diversas actividades no Prolongamento de horário nos trinta e nove Jardins de Infância públicos, nomeadamente a actividade de Música.-----

--- De acordo com as propostas de actividades apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas na sequência das reuniões de encarregados de educação tidas no início do presente Ano Lectivo e no que concerne a actividade de Música, junto se apresenta afectação de horas e custos por cada entidade, tendo já sido elaborada a Comunicação Interna número quinhentos e noventa e sete/dois mil e seis, de vinte e quatro de Agosto:

--- • Conservatório de Música de Santarém; -----

--- • Escola Jaime Chavinha-----

--- resultando em termos de encargos para o ensino de Música no presente Ano Lectivo

dois mil e seis/dois mil e sete, no valor total estimado de vinte e sete mil quatrocentos e dezassete euros e sessenta cêntimos, dividido em anos civis dois mil e seis e dois mil e sete, conforme quadro anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação, assumindo os respectivos encargos. -----

--- O quadro a que se faz referência fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VI). -----

--- **PROGRAMA TURISMO SÉNIOR - SEGUNDA FASE – COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número mil cento e sessenta e três/dois mil e seis, de quinze de Novembro, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência das nossas informações número cento e quarenta e cinco/dois mil e seis, de quinze de Fevereiro e número oitocentos/dois mil e seis, de dezassete de Agosto, relativas ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que após divulgação desta actividade a todas as Juntas de Freguesia do concelho e arrendatários com sessenta ou mais anos de idade, residentes nas habitações municipais, inscreveram-se catorze pessoas. -----

--- Inicialmente a actividade estava prevista para a semana de catorze a vinte e um de Novembro, mas uma vez que não foram preenchidas todas as vagas e para não inviabilizar a mesma, foi proposto pelo INATEL adiar para a semana de vinte e um a vinte e oito de Novembro, para o mesmo local, com um grupo de idosos de outro concelho. -----

--- Contactados todos os participantes, fomos informados da impossibilidade de quatro pessoas participarem por razões pessoais (consultas médicas). -----

--- Neste sentido, e de acordo com a nossa informação número cento e quarenta e cinco/dois mil e seis, propõe-se o apoio desta Câmara Municipal no valor de trinta por cento, quinze por cento e cinco por cento aos participantes do primeiro, segundo e terceiro escalões, respectivamente (tabela em anexo).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação atrás transcrita, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, assumindo os respectivos encargos.-----

--- A tabela referenciada na informação, fica anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VII). -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ACHETE - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ELECTRIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA** -----

--- Pela **Junta de Freguesia de Achete** foi presente o ofício número cento e sessenta e um, de sete de Junho de dois mil e dois, solicitando transferência de verba para pagamento dos trabalhos de instalação eléctrica no Jardim de Infância de Achete, no valor de mil e oitocentos euros e vinte e sete cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Achete a importância de mil e oitocentos euros e vinte e sete cêntimos para instalação eléctrica no Jardim de Infância de Achete. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A ARRUAMENTOS NA ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE ALCANEDE**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Alcanede** foi presente o ofício número quatrocentos e vinte e seis, de catorze de Outubro último, solicitando transferência de verba no valor de três mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos, para pagamento do auto de medição número seis, referente à obra “Zona de Desenvolvimento Económico de Alcanede (Projecto de arruamentos)”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede a importância de três mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos destinada à obra “Zona de Desenvolvimento Económico de Alcanede (projecto de arruamentos)”. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANHÕES - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A ARRUAMENTOS DIVERSOS -**

--- Pela **Junta de Freguesia de Alcanhões** foi presente o ofício número duzentos e

setenta e noveLJ/dois mil e seis, de dez de Outubro, solicitando transferência de verba no montante de mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos para pagamento de trabalhos de beneficiação na Estrada da Adega Cooperativa e outros caminhos rurais da freguesia. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanhões verba no valor de mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos para beneficiação de estradas. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE AZOIA DE BAIXO - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Azoia de Baixo** foi presente o ofício número noventa e sete, de sete de Setembro último, solicitando transferência do montante de treze mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos para pagamento dos trabalhos efectuados na construção da Casa Mortuária. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Azoia de Baixo o montante de treze mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos para construção de Casa Mortuária.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTARÉM - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS NO CEMITÉRIO**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém** foi presente o ofício número cento e oitenta e dois, de vinte e sete de Outubro, solicitando transferência do montante de sete mil setecentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos, para pagamento dos trabalhos de beneficiação, da primeira e segunda fases, do Cemitério da freguesia. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém verba no montante de sete mil setecentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos destinado a obras de beneficiação do Cemitério. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTARÉM - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA REPARAÇÃO DA ABÓBADA DA SACRISTIA DA IGREJA**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número duzentos e vinte e oito/dois mil e seis, de dezassete de Julho, referindo que a proposta apresentada pela firma “Bacalhau, Nunes & Lopes, Limitada, no valor de dois mil e cinquenta euros, para reparação da abóbada da Sacristia da Igreja da Póvoa de Santarém satisfaz o pedido da Câmara Municipal. Realça, no entanto, que se os problemas de infiltrações subsistirem àqueles que existem na proposta, a mesma deverá ser rectificada.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém verba no montante de dois mil e cinquenta euros para reparação da abóbada da sacristia da Igreja da Póvoa de Santarém.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ROMEIRA - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA RUA MARQUÊS SÁ DA BANDEIRA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Junta de Freguesia da Romeira** foi presente o ofício número quatrocentos e cinquenta e quatro, de trinta de Outubro de dois mil e seis, solicitando transferência de verba no montante de mil e quinhentos euros para fazer face às despesas de alargamento da Rua Marquês Sá da Bandeira.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Romeira a importância de mil e quinhentos euros destinada ao alargamento da Rua Marquês Sá da Bandeira.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A CORTE DE ERVAS**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de São Salvador** foi presente o ofício número mil cento e sessenta e oito, de treze do mês findo, informando que a proliferação de ervas e arbustos em diversos locais da Freguesia colocam em causa a segurança de pessoas e bens, nomeadamente no que respeita a incêndios, pelo que houve necessidade de proceder à limpeza e corte de ervas. Face ao exposto solicita transferência de verba no valor de cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos, para pagamento dos trabalhos já realizados.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São



Salvador a importância de cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos destinado ao pagamento dos trabalhos efectuados com o corte de ervas naquela Freguesia. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A OBRAS EM INSTALAÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO** -----

--- Pela **Junta de Freguesia de Vaqueiros** foi presente um fax datado de quatro de Setembro de dois mil e seis, solicitando transferência do montante de dois mil seiscentos e vinte e três euros, para obras de climatização do espaço ATL, naquela freguesia-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros o montante de dois mil seiscentos e vinte e três euros para obras de apoio a educação realizadas por aquela Junta.-----

**--- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM SOBRE O PROJECTO "O HOSPITAL NA COMUNIDADE ESCOLAR"** -----

--- Pela **Secretária da Vereadora Lígia Batalha** foi presente a informação número vinte, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência das conversações havidas com o Hospital Distrital de Santarém tendo em vista a implementação do projecto acima referido nos Agrupamentos de Escolas do Concelho, foi possível chegar a acordo quanto à minuta do Protocolo a celebrar. -----

--- Considerando que a Educação é uma importante atribuição do Município e considerando ainda que a educação para a prevenção da saúde e o assumir condutas que possam reforçar o conceito de cidadania individual e colectiva, têm uma vital importância na ajuda ao próximo e na formação para a cidadania das nossas crianças, remeto a minuta de Protocolo a celebrar, e respectivos anexos, para apreciação. -----

--- Caso a mesma possa merecer aprovação, tendo em conta que nos termos da alínea d) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, é à Câmara Municipal que compete

exercer as demais competências no âmbito das atribuições do Município, a minuta de protocolo deverá ser remetida para aprovação do Executivo, com proposta de agendamento para a próxima reunião de Câmara.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do protocolo a celebrar com o Hospital Distrital de Santarém sobre o projecto “O Hospital na Comunidade Escolar” ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR COM O SEMINÁRIO DE SANTARÉM, SOBRE A CEDÊNCIA DO GINÁSIO DO SEMINÁRIO** -----

--- Na sequência do deliberado na reunião do Executivo realizada no passado dia quatro de Dezembro, foi de novo presente o Protocolo em epígrafe já com as alterações sugeridas pelos senhores Vereadores, tendo o senhor **Presidente** realçado a condescendência demonstrada pelo Senhor Bispo que compreendeu a posição da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Aproveitou a oportunidade para anunciar a intenção de revitalizar as Festas da Cidade, em honra de São José, considerado pelo Papa João Vinte e Três o Santo Operário, na altura em que a Igreja se aproximou do movimento operário e percebeu a importância do trabalho no quadro geral da sua dimensão evangelizadora, sendo uma das referências simbólicas importantes do ponto de vista dos valores, do trabalho, da criatividade, da dedicação e do apego à família. Anunciou ainda que está a encetar contactos com a Igreja, no sentido de se realizar uma grande procissão em honra de São José, no dia dezanove de Março. Acrescentou que também está a estabelecer contactos com a Santa Casa da Misericórdia de Santarém para a realização de uma grande corrida de toiros para dia dezoito de Março. Anunciou ainda a intenção de realizar, no Campo Infante da Câmara, uma Feira Ribatejana de Santarém, durante as Festas e enquanto o Campo Infante da Câmara não for intervencionado, recuperando esse ícone da Cidade. --

--- Após mais alguma troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a versão final do protocolo a celebrar com o Seminário de Santarém sobre a cedência do Ginásio do Seminário o qual fica anexo à presente acta (Documento

IX), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS - PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA, NÚMERO OITO - PINTURA DO PRÉDIO E REPARAÇÃO DO TELHADO E ACTUALIZAÇÃO DAS QUOTAS MENSAIS** -----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a Nota Interna número quarenta e seis, de dezoito de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “A Câmara Municipal de Santarém é proprietária de uma fracção neste imóvel, num total de dez fracções. De acordo com informação prestada pela Dona Fátima Ascenso, a constituição do condomínio verificou-se em Janeiro de dois mil e cinco, contudo só nos passados dias doze de Maio e catorze de Julho de dois mil e seis a Câmara Municipal de Santarém esteve representada na Assembleia de Condóminos, que se realizaram pelas vinte horas na Praceta Defensores da Pátria, número oito. -----

--- Dos vários assuntos abordados nas reuniões saliento: -----

--- Um – Foi deliberado que as quotas mensais, a partir do mês de Maio/dois mil e seis, passam para quinze euros, que inclui o valor do seguro, de acordo com o ponto três da acta número nove; -----

--- Dois – Foi deliberado aprovar o orçamento para a pintura do prédio e reparação do telhado no valor respectivamente de cinco mil novecentos e oitenta euros e mil setecentos e trinta euros de acordo com o ponto oito da acta número nove; -----

--- Três – A Câmara Municipal de Santarém terá de efectuar o pagamento da quantia de setecentos e vinte e seis euros da reparação do telhado e pintura do prédio e a quantia de cinquenta e quatro euros e três cêntimos do seguro, de acordo com o ponto três da acta número onze; -----

--- Quatro – Deve ainda a Câmara Municipal de Santarém efectuar o pagamento das quotas atrasadas desde a transferência da propriedade do IGAPHE, assim temos: -----

--- \* Maio a Dezembro de dois mil e cinco – sete meses x cinco euros = trinta e cinco euros -----

--- \* Janeiro a Abril de dois mil e seis – quatro meses x cinco euros = vinte euros(...)” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município, assumindo os respectivos encargos.-----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - QUOTAS/DOIS MIL E SETE** -----

--- Pela **Associação Nacional de Municípios Portugueses** foi presente a Circular número cento e sessenta e dois/dois mil e seis, de vinte e um de Novembro, informando que o valor da quota do Município de Santarém será de seis mil trezentos e vinte e nove euros.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização do valor da quota, assumindo os respectivos encargos. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **UNIÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES E VILAS TAURINAS - QUOTAS DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E SEIS** -----

--- Pela **Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado** foi presente a informação número quinhentos e oitenta e dois/dois mil e seis, de trinta de Outubro, do seguinte teor:-----

--- “Um – Tendo em conta que a Câmara já aprovou a adesão à Confederação Mundial das Cidades Taurinas, conforme consta das actas números vinte e três/dois mil e um, de treze de Setembro e trinta e três/dois mil e um, de vinte de Dezembro, sendo posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal conforme consta da acta número três/dois mil e dois, não é necessário haver nova deliberação sobre o assunto em epígrafe. -----

--- Dois – No entanto, relativamente ao pagamento das quotas anuais, em virtude de na reunião de Câmara datada de vinte de Dezembro de dois mil e um apenas ter sido deliberado o pagamento da respectiva quotização anual, não se mencionando o facto das

respectiva actualizações também, e tendo em conta a informação da Exm<sup>a</sup> Senhora Chefe de Divisão Financeira datada de vinte e cinco de Setembro de dois mil e seis, sugere-se que este assunto seja submetido a reunião de Câmara, devendo ser deliberado o pagamento das quotas anuais e respectivas actualizações para evitar que todos os anos este assunto tenha que ser remetido para deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização da quota, assumindo os respectivos encargos. Mais foi deliberado concordar com todas as actualizações de quota das entidades de que a Câmara Municipal de Santarém seja associada, dispensando-se assim futuras deliberações sobre actualizações de valores de quotas. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA CONSTRUÇÃO DE LAVANDARIA - RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA A REGIÃO DO PROJECTO DE SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DO BARBANCHO SOBRE A RIBEIRA DAS ALCOBERTAS AO QUILOMETRO SESSENTA E CINCO+NOVECENTOS E SESSENTA DA ESTRADA NACIONAL CENTO E CATORZE** -----

--- Pela **Estradas de Portugal, E.P.E.** foi presente o ofício número cento e trinta e um, de vinte e sete do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A empreitada em epígrafe engloba a substituição da Ponte do Barbancho sobre a Ribeira das Alcobertas que se encontra implantada no concelho de Santarém, para o qual foi aprovado o Plano Director Municipal através da Resolução do Conselho de Ministros número cento e onze/noventa e cinco, publicada no Diário da República número duzentos e quarenta e seis, Série I-B, de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco. -----

--- Face à interferência da execução do projecto supracitado com terrenos da Reserva Ecológica Nacional, e de modo a ser instruído o processo de reconhecimento de interesse público deste empreendimento, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de Março, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei número duzentos e treze/noventa e dois, de doze de Outubro e pelo Decreto-Lei número setenta e nove/noventa e cinco, de trinta de Abril, solicita-se a atribuição de uma Declaração de Interesse Público ao projecto em epígrafe, pela Assembleia Municipal dessa Autarquia. Esta Declaração será posteriormente remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de modo a constituir informação adicional à tomada de decisão daquele organismo relativamente à ocupação das áreas de Reserva Ecológica Nacional atravessadas pelo traçado. -----

--- A empreitada de substituição da obra de arte resume-se às seguintes intervenções: ---

--- \* Decapagem e limpeza das zonas de implantação dos encontros -----

--- \* Execução das estacas-----

--- \* Execução das terraplenagens relativas aos novos acessos -----

--- \* Execução das camadas de base e sub base para suportar os pavimentos dos novos acessos -----

--- \* Escavações para a execução dos encontros -----

--- \* Instalação de cimbramentos e cofragens-----

--- \* Betonagem dos encontros e pilares -----

--- \* Montagem da cofragem do tabuleiro -----

--- \* Execução do tabuleiro-----

--- \* Realização de acabamentos nas obras de arte: aplicação de vigas de bordadura, execução de lancis, execução de passeios, aplicação de guarda corpos, execução de acrotérios e caixas, etc. -----

--- \* Execução de betão betuminoso na área intervencionada-----

--- \* Execução dos restantes trabalhos de sinalização da via-----

--- \* Regularização do leito da ribeira -----

--- Considerando que a empreitada se encontra em fase de lançamento, solicita-se o

envio da respectiva Declaração com a maior celeridade possível, estando estes serviços no entanto disponíveis para fornecer mais informações, caso a Autarquia considere necessário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar de interesse público o projecto apresentado, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- **PROJECTO DE CONSOLIDAÇÃO DAS BARREIRAS DE SANTARÉM -  
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO** -----

--- Pela **Divisão de Projectos** foi presente a informação número cento e trinta e oito/dois mil e seis, de catorze de Dezembro, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que as Barreiras de Santarém já há longos anos que se têm constituído como uma das preocupações dos responsáveis municipais; -----

--- Considerando que essas preocupações se têm confirmado através de um conjunto de relatórios e estudos elaborados por várias entidades que vêm confirmando a necessidade de uma intervenção urgente;-----

--- Considerando que em Junho de dois mil e quatro foi assinado entre a Câmara, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e pelo Ministério das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente um protocolo de Colaboração onde a Câmara Municipal ficou obrigada a promover a abertura de um concurso para a contratação de um Gabinete de Estudos e Projectos para a elaboração do Projecto Global para a consolidação das Barreiras;-----

--- Considerando que os documentos para a abertura desse concurso estão concluídos e brevemente irão ser submetidos à aprovação da Câmara;-----

--- Considerando que os terrenos onde será necessário intervir para a consolidação das barreiras estão classificados na Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal do Concelho de Santarém como Reserva Ecológica Nacional, classificação que não permite as acções indispensáveis para atingir aqueles objectivos;-----

--- Considerando que “*as acções de interesse público*” são permitidas em solos de Reserva Ecológica Nacional pelo disposto na alínea c) do número três do artigo quarto

do Decreto-Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de Março, com a redacção do Decreto-Lei número cento e oitenta/dois mil e seis, de seis de Setembro: -----

--- **PROPOMOS** -----

--- Que a Câmara delibere declarar o interesse público do Projecto Global de Consolidação das Barreiras de Santarém, para a área identificada na planta, de forma a permitir a execução das obras ali definidas. -----

--- Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal propondo a sua aprovação. -----

--- Que posteriormente estas deliberações sejam remetidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para parecer e reconhecimento do interesse público do projecto, por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área do ambiente e ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar de interesse público o projecto apresentado, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- **ESTABILIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA E URBANÍSTICA DAS BARREIRAS DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Engenheira Filipa do Canto, da Divisão de Projectos** foi presente a informação número cento e trinta e seis/dois mil e seis, de seis de Dezembro, do seguinte teor: --

--- “No decorrer de reunião sobre as “Barreiras de Santarém”, ocorrida no dia trinta de Novembro de dois mil e seis, em que estiveram presentes o Coordenador da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto António Duarte, a Dr.<sup>a</sup> Sílvia Conceição, em representação do SAPIM - Sector de Apoio e Promoção do Investimento Municipal, a Arquitecta Assunção Soares Lopes, em representação da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, e a signatária, foram retiradas as seguintes conclusões: -----

--- Considerando o historial de deslizamentos das “Barreiras de Santarém” e de negociações estabelecidas com a administração central sobre este assunto, a forma mais eficiente de resolver (caracterizar objectivamente, com levantamentos de campo, ensaios



e pesquisas documentais, e projectar soluções sustentáveis e integradas de estabilização), passa pela elaboração de um “Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, que, numa primeira fase imediata, incidirá sobre a área considerada prioritária, conforme estabelecido no Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e a Câmara Municipal de Santarém, em dezoito de Maio de dois mil e quatro; -----

--- Este “Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém” será elaborado em três fases, designadamente: -----

--- Relatório Intercalar de Progresso (RIP) – para a área de intervenção (cento e dez vírgula cinquenta hectares); -----

--- Estudo Prévio Global (EPG) – para a área de intervenção (cento e dez vírgula cinquenta hectares); -----

--- Projectos de Execução (PEs) – para parte das encostas prioritárias (dez hectares); ----

--- Os objectivos gerais e específicos, bem como as condicionantes e outros aspectos jurídicos e técnicos a ter em conta no desenvolvimento do “Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém” são os definidos no Caderno de Encargos que se anexa; -----

--- Tendo em conta o referido Caderno de Encargos, estima-se para a elaboração do “Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, por um gabinete de estudos e projectos com as valências exigidas, um valor de duzentos e setenta e cinco mil euros, que exige um procedimento de contratação de concurso público internacional, nos termos do número um do Artigo oitenta e da alínea b) do número um do Artigo cento e noventa e um do Decreto-Lei. Número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho; -----

--- Os termos a que obedecerá o concurso público internacional são os definidos no Programa de Concurso que se anexa; -----

--- Os prazos envolvidos no desenvolvimento deste projecto são os apresentados no cronograma temporal que se anexa, onde se individualizam “Acções do projectista”,

“Acções da CMS” e “Obras”; -----

--- Como se pode observar no cronograma, o cumprimento dos prazos apresentados depende de diversas acções a promover pela Câmara Municipal, exigindo envolvimento interno de todos os intervenientes com relevância e um grande empenhamento destes no cumprimento dos prazos, designadamente:-----

--- Antes da entrega das propostas (dois meses):-----

--- **Prestação de esclarecimentos aos concorrentes;** -----

--- **Levantamento, compilação e organização da informação existente a entregar ao adjudicatário na data de assinatura do contrato;**-----

--- Após acto público do concurso (um mês): -----

--- **Apreciação das propostas e elaboração de relatório;** -----

--- **Audiência prévia dos concorrentes;** -----

--- **Elaboração de relatório final e adjudicação;** -----

--- **Assinatura do contrato.** -----

--- Após entrega do RIP (um mês):-----

--- **Recolha de informação adicional;**-----

--- Após entrega do EPG (um mês):-----

--- **Escolha da SAE para cada encosta;** -----

--- **Aprovação do EPG;**-----

--- Este projecto poderá ser financiado, no âmbito do contrato programa “Viver Santarém”, tendo disponível um valor de trezentos mil euros; -----

--- O projecto será desenvolvido na integra durante o ano de dois mil e sete, pelo que a verba correspondente à sua elaboração deverá ser incluída no orçamento da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e sete. -----

--- A par das conclusões da referida reunião, julga-se importante informar o seguinte:---

--- O Caderno de Encargos e o Programa de Concurso em causa foram elaborados pela signatária e resultam da revisão e complementação, respectivamente, do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso concluídos pela comissão das barreiras em Outubro de dois mil e quatro, juntamente com a Informação da Divisão de Ambiente e

Qualidade de Vida número duzentos e oitenta e cinco/dois mil e quatro, de vinte e um de Outubro de dois mil e quatro, que comunicou a conclusão dos mesmos; -----

--- Na elaboração do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso em causa foram tidos em conta a Nota Técnica nove/dois mil e cinco – Núcleo de Fundações, Taludes e Obras de Suporte, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, de Novembro de dois mil e cinco e o Parecer do Centro de Geotecnia do Instituto Superior Técnico, de Dezembro de dois mil e cinco. -----

--- Em cumprimento de solicitação do Arq.º António Duarte, sugere-se, para que o projecto se inicie com a brevidade necessária, a realização imediata e em simultâneo dos seguintes procedimentos: -----

--- Elaboração de peças desenhadas em falta no Caderno de Encargos, que poderá ser feita na Divisão de Projectos; -----

--- Revisão jurídica do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso, que poderá ser feita na Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado; -----

--- Cabimentação da verba de duzentos e setenta e cinco mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para elaboração do “Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, a incluir no orçamento de dois mil e sete, que poderá ser feita pela Divisão Financeira; -----

--- Definição da unidade orgânica responsável pelo lançamento do concurso público, que poderá ser a Secção de Compras e Aprovisionamento, e elaboração, por esta, do Anúncio do Concurso.-----

--- Após conclusão dos procedimentos acima referidos, o executivo camarário (entidade competente para autorizar a despesa) deverá deliberar no sentido de:-----

--- Autorizar a despesa de duzentos e setenta e cinco mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para elaboração do “Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, com execução financeira no ano de dois mil e sete, nos termos da alínea b) do número um do Artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho;-----

--- Aprovar o processo de concurso, designadamente, o Caderno de Encargos, o

Programa de Concurso e o Anúncio do Concurso; -----

--- Designar o júri do concurso, constituído obrigatoriamente em número ímpar, nos termos do número um do Artigo noventa do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho. Nos termos do citado artigo, propõe-se que o júri seja constituído por sete membros efectivos e dois suplentes, designadamente: -----

--- Membros internos: -----

--- Um representante do executivo camarário – Presidente da Câmara Municipal, Dr. Francisco Moita Flores (presidente do júri); -----

--- Um jurista – Dr. José Torrão (vogal efectivo que substitui o presidente); -----

--- Um arquitecto paisagista – Arq.<sup>a</sup> Catarina Durão (vogal efectivo); -----

--- Um engenheiro civil – Eng.º Fernando Trindade (primeiro suplente); -----

--- Um arquitecto paisagista – Arq.<sup>a</sup> Assunção Soares Lopes (segundo suplente); -----

--- Membros externos: -----

--- Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (vogal efectivo); -----

--- Dois representantes do equivalente actual ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, de preferência um integrado na Estradas de Portugal, E.P.E. e um integrado na REFER EP (vogais efectivos); -----

--- Um representante do equivalente actual ao Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de preferência integrado na Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (vogal efectivo). -----

--- Depois de ter sido proferida a deliberação camarária, deverá ser enviado o Anúncio do Concurso, em simultâneo, para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e em dois jornais de grande circulação, correspondendo a data de envio para publicação à data de abertura do concurso e ao início do mês 1 do cronograma temporal. -----

--- Nesta fase, sugere-se a realização dos seguintes procedimentos: -----

--- Envio de comunicação às entidades parceiras no Protocolo de Colaboração de dezoito de Maio de dois mil e quatro, solicitando nomeação, no prazo de trinta dias, de representante para o júri e dando conhecimento do processo de concurso aprovado, que

poderá ser feito pela Secção de Compras e Aprovisionamento;-----

--- Simultaneamente com o pedido de nomeação de representante para o júri, deverá ser solicitada ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, ao abrigo da Cláusula sétima do Protocolo de Colaboração de dezoito de Maio de dois mil e quatro, a nomeação de um consultor técnico na área da geologia/geotecnia para integrar a comissão de acompanhamento do “Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”; -----

--- Envio de comunicação à entidade supervisora do contrato programa “Viver Santarém”, dando conhecimento da abertura do concurso e dos objectivos do mesmo, no sentido de assegurar o financiamento, que poderá ser feito pelo Sector de Apoio e Promoção do Investimento Municipal (SAPIM/DOD); -----

--- Comunicação com os proprietários dos terrenos, no sentido de obter autorizações para levantamento das características dos terrenos, que poderá ser feita pelo Gabinete de Apoio à Presidência auxiliado pelo Gabinete de Fiscalização Municipal e pelo Gabinete de Relações Públicas e Comunicação; -----

--- Limpeza e corte criterioso da vegetação, no sentido de preparar as encostas para o levantamento das características dos terrenos, que poderão ser feitos, em conjunto, pelo Serviço de Espaços Verdes e pelo Serviço de Resíduos Sólidos. -----

--- Foi igualmente presente a informação número cento e trinta e nove/dois mil e seis, de catorze do mesmo mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “No seguimento da informação da Divisão de Projectos número cento e trinta e seis/dois mil e seis e em resultado de:-----

--- Um- Reunião sobre as “Barreiras de Santarém”, ocorrida no dia treze de Dezembro de dois mil e seis, em que estiveram presentes a Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Dra. Dina Vieira, o Chefe da Divisão de Projectos, Arquitecto Pedro Gouveia, o Coordenador da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto António Duarte, a Dra. Inês Serafim e a Dra. Adriana Gamito, em representação da Divisão de Ordenamento do Território, a Dra. Vânia Neto, em representação do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente e a signatária, e;-----

--- Dois – Informação da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado número cento e

oitenta e cinco/dois mil e seis, de treze de Dezembro, em resposta à mencionada informação da Divisão de Projectos; -----

--- Informa-se o seguinte:-----

--- \* Foram corrigidos o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos de forma a integrar as sugestões feitas na reunião e na informação da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado; -----

--- \* Foram executadas, na Divisão de Projectos, as peças desenhadas em falta e compilados os anexos do Caderno de Encargos.” -----

--- Em face destas informações e do processo de Consolidação das Barreiras de Santarém, o senhor **Coordenador da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto António Duarte**, emitiu o parecer número sessenta e um/dois mil e seis, de catorze de Dezembro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Há sensivelmente dois meses que assumi a responsabilidade do Planeamento da Câmara Municipal de Santarém, tendo pela primeira vez tomado contacto com o processo das Barreiras de Santarém na reunião com o “estado maior” da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, reunião essa em que o senhor Presidente comunicou formalmente que os dossiers que ali foram abordados passavam a ser da minha responsabilidade. -----

--- Ao analisar esses dossiers rapidamente me apercebi da enorme responsabilidade que é gerir um processo como o das Barreiras principalmente quando se tem vindo a arrastar a solução com relatórios sem consequência, tornando a intervenção todos os meses mais urgente. -----

--- De imediato reuni com os técnicos camarários que têm vindo a trabalhar neste assunto, estabelecemos uma estratégia que permita intervir nas barreiras o mais rapidamente possível e passámos à acção.-----

--- É com grande satisfação que juntamos a esta informação o processo para a abertura de concurso para a elaboração do Projecto Global de Consolidação das Barreiras de Santarém, que é o resultado do trabalho de um conjunto de técnicos da Câmara que empenhadamente produziram este documento, de acordo com as disposições legais que

enquadram os concursos de âmbito internacional e de acordo com o que ficou assumido em protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação e o Ministério das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente, assinado em sete de Julho de dois mil e quatro, não descurando os aspectos formais de cabimentação e registo em Plano de Actividades para o próximo ano.-----

--- O processo não se esgota com a abertura do concurso, este é o início de um processo complexo e dispendioso, mas que pela sua urgência e risco terá de ser levado até ao fim.

--- É urgente arranjar vias de financiamento para a execução da obra uma vez que, estamos certos, a Câmara não terá verba para o fazer e também não é possível esperar mais uma dezena de anos para consolidar as barreiras.-----

--- Pensamos que deverão desde já serem tomadas iniciativas junto dos Ministérios que já se pronunciaram sobre as Barreiras, além daqueles que estão representados no protocolo e que são os directamente interessados nesta estabilização, porque têm infraestruturas e monumentos em risco com a instabilidade das Barreiras, mas a vida humana é da responsabilidade de todos nós, por isso é necessário fazer intervir o Governo no processo de financiamento desta obra, o que, naturalmente levará ao empenhamento político do senhor Presidente.-----

--- Estamos convictos que da conclusão do projecto resultará a necessidade de intervir com urgência em algumas zonas das Barreiras, o que acontecerá já no próximo ano, mas entretanto é necessário promover as obras de minimização dos impactos das intempéries, particularmente da chuva, nestas encostas, executando as obras aconselhadas pelo LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil nos relatórios que têm vindo a ser apresentados no processo de monitorização das Barreiras, este será um documentos que ainda este ano apresentaremos ao senhor Presidente para análise e implementação.” -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar com o teor das informações atrás transcritas, assim como com o parecer emitido pelo Arquitecto António Duarte, devendo proceder-se ao lançamento do concurso para o Projecto de Estabilização e

Valorização Paisagística e Urbanística das Barreiras de Santarém. Mais foi deliberado aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio e constituição do Júri.

**--- ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM - PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL POR PARTE DOS MUNICÍPIOS EM ESPÉCIE** -----

--- O senhor **Presidente** procedeu a um breve historial do processo, sublinhando aspectos que considerou mais importantes, após o que passou à leitura da seguinte proposta:-----

--- “ **Um** - Envia-nos a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo uma proposta de alteração do capital social das Águas do Ribatejo decorrente do concurso público que atribuiu quarenta e nove por cento do capital social da empresa a um parceiro privado. --

--- **Dois** – Cumprindo esse caderno de obrigações terão os municípios, de acordo com estudo de viabilidade, acompanhar o parceiro privado no aumento da contribuição em espécie para recompor o capital social decorrente do citado concurso; -----

--- **Três** – O concelho de Santarém, representando trinta e dois por cento da parte pública do projecto, passará, de acordo com a proposta, de um milhão vinte e nove mil cento e vinte euros para uma contribuição, traduzida em acções, de três milhões oitenta e nove mil cento e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos. -----

--- **Quatro** – Porém, esta proposta não é exequível.-----

--- **Cinco** – Um dos pressupostos constantes do estudo de Viabilidade Económica para a constituição das Águas do Ribatejo era a existência, devidamente aprovada, de receitas provenientes do Fundo de Coesão de saneamento e do Fundo de Coesão das Águas; -----

--- **Seis** – Embora o primeiro Fundo seja aprovado, e já em execução, quanto ao Fundo de Coesão das Águas o mesmo não foi aceite em Abril de dois mil e quatro pelo governo português; -----

--- **Sete** – A razão prende-se com a exigência de controlo de qualidade imposto por Bruxelas e que a pulverização dos sistemas de captação na Lezíria não credibilizava. Nessa mesma data foi informada a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo que a aprovação do referido Fundo só seria conseguido com a alteração do projecto das Águas; -----



--- **Oito** – Nunca foi feita essa alteração, pese o facto de terem decorrido dois anos e meio desde essa informação e, desta forma, fomos privados de um financiamento de dezoito milhões de euros, capital que seria detido pelos municípios como fonte de investimento; -----

--- **Nove** – Quando foi confrontada com esta situação (já o processo de concurso passara por várias vicissitudes) a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo apresentou duas desculpas: -----

--- **Nove um** – Que seria muito difícil proceder ao reajuste imposto para acesso ao Fundo de Coesão das Águas, sem mexer no tarifário, em virtude da EPAL, empresa pública que garante níveis de qualidade das águas internacionalmente reconhecidos, possuir preços acima dos previstos no estudo de Viabilidade; -----

--- **Nove dois** – Que a empresa vencedora dispensava a incorporação dos capitais decorrentes desse Fundo disponibilizando-se para construção da empresa, desinteressada dos dezoito milhões entretanto perdidos; -----

--- **Dez** – A gravidade da situação fez-nos tomar algumas iniciativas individuais que resultaram da necessidade de confirmar esta informação e de defender os interesses do município de Santarém, de longe o maior contribuinte para a exequibilidade do projecto Águas do Ribatejo e com um tratamento, termos de devolução de riqueza, que em nada se compara ao que dá. -----

--- **Onze** – Reuniões tidas com a EPAL revelaram que era falsa a arguição dos preços da água. Os preços são competitivos e permitem abastecimentos com controlo de qualidade sem mexer no tarifário. Pelo menos em Santarém. -----

--- Tal facto coloca-nos em condições de podermos, no quadro do PEAASAR Dois, candidatar a Câmara Municipal de Santarém ao Fundo de Coesão de Águas. -----

--- Por isso, avançámos unilateralmente com estudos de integração nos grandes sistemas de transporte de água em alta para fins de candidatura. -----

--- Sabemos que após a nossa iniciativa, a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo aderiu finalmente à ideia embora com quase três anos de atraso. -----

--- Esta negligência gravíssima conduziu a que o presidente da Câmara de Santarém

exigisse a demissão do administrador executivo da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. Porém, a direcção decidiu, em contrapartida, reforçar a confiança e mantê-lo no cargo, indiferente aos prejuízos causados.-----

--- **Doze** – Quanto à ‘generosidade’ da empresa privada, pese a defesa quase demencial que é feita dos seus intentos, em viver sem os dezoito milhões de euros que o Estudo de Viabilidade pressupunha como exigência, permite-nos reservas. Para cumprir o Caderno de Encargos os dezoito milhões de euros têm de ser incorporados na empresa Águas do Ribatejo mais cedo ou mais tarde, e só existem duas soluções: o aumento do tarifário – o que se prevê mais cedo pois o grande esforço de investimento terá de ser no início para cumprimentos dos níveis de cobertura europeus – ou a cedência de acções ao parceiro dos municípios. Dito por outras palavras, ou violar as regras do concurso ou perder o controlo da empresa.-----

--- **Treze** – Neste quadro, o aumento do capital social proposto pela CULT – Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo não faz sentido e distorce todas as previsões iniciais.----

--- Ignora que face ao estudo de Viabilidade existe uma drástica quebra de receita e da constituição dos capitais previstos;-----

--- Ignora a exigência prévia de existência de um Fundo de Coesão de Águas aprovado como pressuposto essencial para a constituição da empresa, segundo o Caderno de Encargos.-----

--- Ignora a violação do Estudo de Viabilidade e do Caderno de Encargos.-----

--- É ignorância a mais e razoabilidade a menos.-----

--- **Catorze** – Não admira que assim seja. De certa forma, é o município de Santarém que assume a parte de leão para a formação da rentabilidade inicial da empresa recebendo pouco em troca. E não é o único. Também a Câmara Municipal do Cartaxo é ‘contribuidora’ embora em menor proporção. Não é por acaso que na última reunião de executivo esta edilidade aprovou um documento que deixa bem claro que não integrará a Águas do Ribatejo caso, entre outros pressupostos, não estejam garantidas as condições iniciais do estudo de Viabilidade e Caderno de Encargos;-----

--- **Quinze** – Por outras palavras, a Câmara do Cartaxo declara e quanto a nós com

razão, que a exequibilidade financeira do projecto só é possível com garantia de que os pressupostos iniciais do concurso se mantêm. Ou lido de forma mais ampla que a aprovação do Fundo de Coesão para o saneamento e do Fundo de Coesão para as Águas;

--- **Dezasseis** – Mas tendo razão, porque procura respeitar a norma comumente aceite por todos os municípios, ao obrigar à aprovação do Fundo de Coesão das Águas, aquela Autarquia atira com a constituição da empresa para finais de dois mil e oito, primeiro semestre de dois mil e nove.-----

--- E não vale a pena manipular calendários demagógicamente. Na verdade, uma nova candidatura ao PEAASAR II só pode ter lugar a partir do ano de dois mil e sete. Ainda por cima, os atrasos inqualificáveis da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo na alteração do projecto que permita a elegibilidade do projecto não se fizeram. Para além da necessidade de os concretizar existe ainda a necessidade de vê-lo aprovado. Sabe-se, por outro lado, que os primeiros dinheiros a libertar no próximo QREN são para os sistemas escolares, esperando-se, apenas, a existência de verbas disponíveis para as águas a partir dos meados de dois mil e oito. -----

--- Nesta perspectiva, o adiamento da empresa Águas do Ribatejo teria o seu término na segunda metade de dois mil e oito ou primeira metade de dois mil e nove. -----

--- Ora tal facto, exigido pela Câmara do Cartaxo, é a confirmação daquilo que há muito temos vindo a dizer. Este concurso está ferido de morte, não existem condições materiais para que prossiga, tem-se arrastado no tempo mobilizando pareceres e mais pareceres jurídicos sem proveito nem para o corpo nem para a alma. -----

--- **Dezassete** – E não é possível. Não podemos continuar a aceitar a delapidação voluntária do património do Concelho. tem sido uma história terrível de doações, dádivas e compromissos que precisa de um ponto final. A solidariedade primeira tem de ser forçosamente com aqueles que confiaram em nós para administrarmos os bens comuns. Precisamos de implementar com urgência o sistema de saneamento básico há tanto tempo adiado, contribuir para o enriquecimento do município em vez de ir perdendo riqueza em projectos que vivem da teimosia e de finca pé, sem lucidez, sem coerência, sem rigor técnico. A solidariedade que a CULT - Comunidade Urbana da

Lezíria do Tejo agora nos solicita é ilegal, porque perverte o Estudo de Viabilidade, é injusta porque desprezou dezoito milhões de euros, é falsa porque nos coloca sem apoio nas mãos do interesse privado por maior bondade que o parceiro suponha. -----

--- **Dezoito** – Temos procedido a vários estudos referentes à defesa da água em Santarém. Estudos no sentido de proteger o nosso património e avaliar a situação criada, entendemos que não podemos aceitar este negócio côxo e torto que a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo insiste em realizar. -----

--- **Dezanove** – Em face do exposto, propomos ao Executivo as seguintes medidas:-----

--- **Dezanove.um** – Não aceitar o aumento do capital social proposto pela CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo; -----

--- **Dezanove.dois** – Abandonar o processo de constituição da Águas do Ribatejo, EIM, revogando todas as deliberações camarárias tomadas com este fim; -----

--- **Dezanove.três** - Transformação dos Serviços Municipalizados de Águas de Santarém em Empresa Municipal que englobará também o saneamento segundo estatutos e estudo de viabilidade a apresentar brevemente; -----

--- **Dezanove.quatro** – Abertura do capital social da futura empresa a parceiro privado, a escolher em concurso público internacional, até ao montante de quarenta e nove por cento do capital; -----

--- **Dezanove.cinco** – Assegurar, por via da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, a execução do Fundo de Saneamento comprometido da Câmara Municipal de Santarém. Da despesa efectuada por esta autarquia será feito encontro de contas com o vencedor do futuro concurso, no quadro da Empresa Municipal. -----

--- **Vinte** – Agende-se.”-----

--- Após a leitura da proposta que foi interrompida pelo senhor Presidente apenas para informar que o projecto de alteração para a ligação ao sistema da EPAL custaria setecentos e cinquenta euros, submeteu-a à consideração dos senhores Vereadores, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** - Realçou que este assunto não era o que constava na ordem de trabalhos, sendo demasiado importante para que o PS - Partido Socialista se

possa desde já pronunciar. Disse que não se furtam a discutir rigorosamente nada, mas considerou totalmente inaceitável que uma proposta com esta importância e com este alcance seja apresentada sem qualquer discussão prévia. Referiu que estão disponíveis para se pronunciarem sobre o ponto dezanove.um da proposta e quanto aos restantes pontos não estão em condições de votar, embora tenham a sua opinião sobre esta matéria. -----

--- Referindo-se à intervenção do senhor Presidente, realçou que nunca, ninguém da oposição levantou suspeições sobre o Presidente da Câmara Municipal de Santarém e que estas suspeições foram levantadas por um dos concorrentes, a saber, a AGS, após revelação pública, por parte do senhor Presidente, que os levou a crer que havia favorecimento do outro concorrente, violando assim os princípios da transparência, da imparcialidade, da igualdade e da boa fé, factos estes rejeitados pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Disse que não via nenhum impedimento no facto de todos pensarem mais maduramente no assunto e que se possa discutir esta proposta noutra reunião.-----

--- Considerou que, independentemente das posições assumidas durante o percurso deste processo, o que deverá ser importante para o Executivo Camarário, são os interesses dos municípios.-----

--- Disse que algumas das consequências da criação desta empresa Águas do Ribatejo foram sublinhadas pela CDU - Coligação Democrática Unitária, no mandato anterior assistindo-se hoje à sua confirmação. -----

--- Lembrou que na opinião da CDU - Coligação Democrática Unitária, o Caderno de Encargos e os pressupostos de criação da empresa, deixavam bem claro, que quem sustentava economicamente a empresa eram os Serviços Municipalizados de Santarém e a recusa da participação do Município de Santarém nesta empresa, levou a que o processo de constituição da empresa se tivesse protelado até a Câmara Municipal de Santarém rever a sua posição e encontrar a maioria qualificada, politicamente, para permitir a criação da empresa.-----

--- Lamentou que tenham sido necessários todos estes anos para concluir aquilo que era óbvio no mandato anterior. -----

--- Disse que por parte da CDU - Coligação Democrática Unitária há toda a disponibilidade para encontrar respostas para resolução do problema para que as populações não continuem a ser prejudicadas neste processo. Frisou que quando fala da população também fala do Município, porque a criação da empresa, tinha como consequência prejuízos relativamente ao Município de Santarém, porque o que se entregava às Águas do Ribatejo não tinha em atenção a salvaguarda do bem público que é a água, nem a salvaguarda do património público dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- Terminou dizendo que tudo o que a CDU - Coligação Democrática Unitária possa fazer para criar condições à constituição de um processo rigoroso e transparente, que salvaguarde aquilo que até hoje não foi salvaguardado, tem a sua total disponibilidade.--

--- O senhor **Presidente**, após tecer várias considerações, relativamente à intervenção do senhor Vereador Rui Barreiro, disse aceitar que se vote apenas o ponto dezanove.um da proposta, que corresponde ao assunto agendado. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio novamente referindo que o PS - Partido Socialista não rejeita liminarmente a proposta, já que é uma proposta que o PS - Partido Socialista apresentou há alguns anos, de juntar água e saneamento numa só empresa. Terminou dizendo que este assunto carece obviamente de uma reflexão cuidada para que possam politicamente salvaguardar os interesses dos municípios. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** interveio para esclarecer que o que consta na ordem de trabalhos é o aumento do capital proporcional das Águas do Ribatejo e claramente este Executivo do PSD - Partido Social Democrata, com a proposta do senhor Presidente, diz que não aceita este aumento mas, consciente do acto que está a tomar, apresenta uma alternativa ainda que em estudo prévio.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** interveio novamente, esclarecendo que a decisão da aprovação da empresa das Águas do Ribatejo pôs em causa os interesses do concelho e dos municípios e foi por essa razão que a CDU - Coligação Democrática Unitária votou contra a constituição da empresa Águas do Ribatejo.-----

--- Referiu que quando disse que estava disponível para discutir esta matéria, foi seu entendimento que não havia hoje nenhuma proposta para constituir uma empresa, porque não está em condições de votar a favor ou contra a constituição da alguma empresa. -----

--- Por último referiu que há na proposta um pressuposto que lhe parece extremamente importante, que é considerar que esta parceria pública/privada tem cinquenta e um por cento para a Câmara de Santarém e quarenta e nove por cento para o parceiro privado, o que contraria por inteiro aquilo que era a empresa Águas do Ribatejo, onde a Câmara Municipal de Santarém representava um voto em onze e não tinha condições para poder defender os interesses do Concelho no âmbito da própria constituição da empresa Águas do Ribatejo. -----

--- Em resposta o senhor **Vereador Rui Barreiro** esclareceu que é tão legítima a posição da CDU - Coligação Democrática Unitária como as posições dos restantes elementos do Executivo sublinhando que tanto o PS - Partido Socialista, como o PSD - Partido Social Democrata e a CDU - Coligação Democrática Unitária votaram com a consciência de estar a defender os interesses dos munícipes. -----

--- O senhor **Presidente** reconheceu que o processo é complexo e, por isso, submeteu apenas a votação o ponto dezanove.um da proposta, propondo que os restantes pontos sejam discutidos em próxima reunião. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PS - Partido Socialista, concordar com o ponto dezanove.um da proposta apresentada pelo senhor Presidente, não aceitando o aumento do capital social proposto pela CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, devendo o assunto ser novamente presente em próxima reunião do Executivo, a realizar em Janeiro de dois mil e sete, para apreciação dos restantes pontos.

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ESCOLA BÁSICA DOM JOÃO SEGUNDO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, SOBRE AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DE BICICLETAS E CAPACETES POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Foi presente protocolo em epígrafe subscrito pela senhora Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Santarém e pelo Director Executivo da Escola do Ensino Básico

dois, três Dom João II, em quinze do corrente mês, com o objectivo de definir as condições de cedência de bicicletas e capacetes por parte da Câmara Municipal de Santarém àquela Escola. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do referido protocolo que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento X). -----

--- TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL-----

--- Ofício número cento e quarenta e três, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que, em sessão de quatro de Dezembro de dois mil e seis, foram ratificados os actos praticados pela CULT, ao abrigo da transferência de atribuições municipais, entre a deliberação camarária de sete de Março de dois mil e cinco e a aprovação da Assembleia na sessão de nove de Novembro de dois mil e seis -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número novecentos e doze-cento e oitenta e três mil e dois, de sete de Dezembro, do **Grupo Parlamentar "Os Verdes"**, dando conhecimento das propostas de alteração ao Orçamento do Estado para dois mil e sete, apresentadas por aquele Grupo Parlamentar, referentes a projectos localizados no concelho de Santarém-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou a convocatória da reunião extraordinária do Executivo Municipal para o dia vinte de Dezembro, com início às dezassete horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o "**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**", não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

----- ENCERRAMENTO -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada



a reunião eram vinte horas e vinte minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção  
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Ramiro Matos \_\_\_\_\_

--- Luís Batista \_\_\_\_\_

--- Lígia Batalha \_\_\_\_\_

--- Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Henriqueta Carolo \_\_\_\_\_